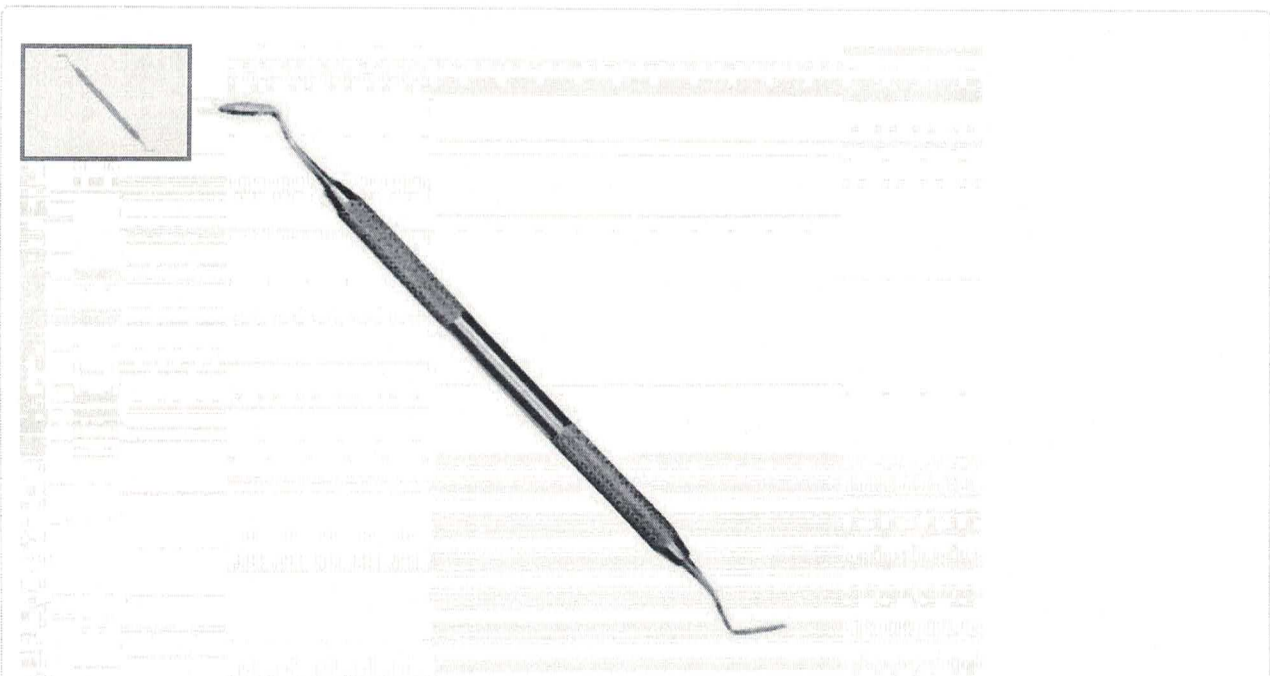


2016

Início (<https://www.distriodonto.com.br/>) → Esculpidor Holleback 3S - MILLENIUM



Imagens meramente ilustrativas

Esculpidor Holleback 3S - MILLENIUM

SKU: 3436

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

58.9

EM ESTOQUE

R\$58,90

consulte condições de parcelamento

R\$55,96 no boleto (5% off)

ADICIONAR GRAVAÇÃO A LASER +R\$10,00

consulte condições de parcelamento



R\$55,96 no boleto (5% off)

202

(t Olá, O que você procura?

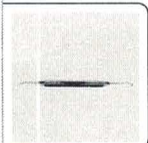
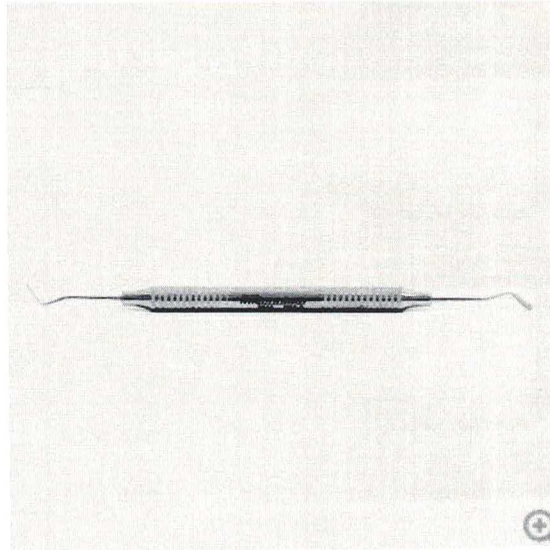
0

(https://www /carrinho)

Espátula Dupla

MILLENNIUM

★★★★★ (1 Avaliação)



(https://cdn.dentalspeed.com



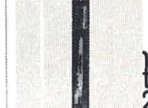
tula-

gupia- (https://cdn.dentalspeed.com



tula- 1.png)

gupia- (https://cdn.dentalspeed.com



tula- 2.png)

gupia- (https://cdn.dentalspeed.com

3044- /produtos millennium- /550/espátula- ds-3726-03.png) dupla-

3044- Embalagem c/ 1 unidade. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/espátula-dupla-3078-millennium) millennium- ds-3726-04.png)

3726 - Espátula Dupla - 3078

Embalagem c/ 1 unidade. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/espátula-dupla-3078-millennium)

De R\$ 80,16

R\$ 69,90

QUANTIDADE

comprar

3726 - Espátula Dupla - 3044

Embalagem c/ 1 unidade. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/espátula-dupla-3044-millennium)

Por apenas

R\$ 80,16

203e

Condições de frete fixo para todo Brasil

Compra 100% segura

Super ofertas! Fique por dentro

Podemos ajudar?(47)3438-0390 | E-mail

FIBRA
CIRURGICA

O que você procura hoje

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se



0

TODOS OS DEPARTAMENTOS ESTETOSCOPIO APARELHO DE PRESSÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CURATIVOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MATERIAL DE CONSUMO CONFORTO E HOME CARE MÊS DO CORAÇÃO



Compra Segura



Envio Rápido

Estetoscópio Spirit Professional para Ensino Preto



REFERÊNCIA: 702108 MARCA: [SPIRIT](#)

R\$ 444,97

R\$ 422,59

Em até 6x R\$ 70,43 sem juros

Ver parcelamento

Detalhes do produto

Aproveite! Restam apenas algumas unidades.

Consulte o prazo e entrega

CONSULTAR

Não sei meu CEP

Compartilhe:


[Descrição do Produto](#) [Especificações Técnicas](#) [Avaliações](#) [Perguntas e respostas](#)

Estetoscópio Spirit® Professional para Ensino Preto

O Estetoscópio Spirit® Professional é indicado para profissionais de saúde que realizam diagnósticos clínicos, amplificando os sons cardíacos, pulmonares ou quaisquer outros sons corporais. Auscultador fabricado em aço inox 304, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos. Auscultador duplo, sendo um dos lados com diafragma de tecnologia sintonizável, isto significa, pressão leve para sons de baixa e pressão firme para sons de alta frequência. Enquanto do outro lado, há o sino, mais apropriado para percepção de sons de baixa frequência, como batidas do coração. Para selecionar o lado do auscultador (campânula) que está sendo utilizado, há uma marca no conector. Para alterar o lado, segure a base do auscultador em uma mão e gire com a outra mão até sentir um clique no interior do mesmo. Possui molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão. As hastes binaurais são leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto. As olivas macias, com tecnologia de Nano silicone, ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, permitindo maior conforto. Seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza. Utiliza sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente. Tubo com Lúmen único, um caminho de som dentro de um tubo interno. Não contém látex e DEHP (Ftalatos).

Para nos adaptarmos a seus gostos e preferências e melhorar nossos serviços, analisamos seus hábitos de navegação neste site por meio de cookies, conforme nossa [Política de Privacidade](#)

20M

Aproveite nossas ofertas do Mês dos 



O que você procura...



> Periféricos E Peças De Mão > Fotopolimerizador



90.10.2402 Fotopolimerizador Ledx-T 2400 - Orthometric

Cód: 275020089

R\$ 4.324,92

R\$ 3.697,81

À vista no PIX com até 5% OFF

R\$ 3.892,43

Em até 12x de R\$ 324,36 sem juros no cartão

Economize R\$ 432,49

Voltagem

Frete Grátis

-10%

Quantidade:

+ GIFT

Espelho Bucal Plano n°05 - Duflex
Espelho Bucal Plano n°05 - Duflex



COMPRAR 

Frete e prazo de entrega:

Não sei meu CEP 

CALCULAR O FRETE

Descrição do Produto

Fotopolimerizador LedX-T 2400 - Orthometric



205

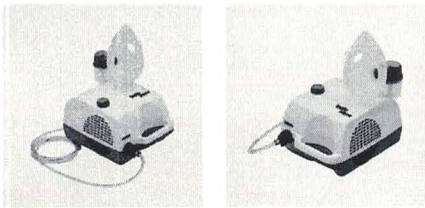
[Conheça o nosso BLOG](#)



Digite Aqui



Home > Uso Pessoal > **Nebulizador** > **Inalador Nebulizador Inalamax-E NE-C702 - Omron**



Inalador Nebulizador Inalamax-E NE-C702 - Omron

COD:NE-C702

R\$ 219,43

No boleto ou PIX

Ou em 4x de R\$ 54,85 no cartão

 [Ver mais formas de pagamento](#)

O Inalador Nebulizador Compressor Inalamax-E da Omron é fácil de transportar, simples de operar e



Calcular o Frete

00000-000

Descrição Especificações Técnicas

Inalador Nebulizador Inalamax-E NE-C702 - Omron

O Inalador Nebulizador Compressor Inalamax-E da Omron é fácil de transportar, simples de operar e com baixo consumo de energia, possui alta tecnologia japonesa e é fabricado no Brasil. O Inalamax-E produz um fluxo de ar comprimido que transforma o medicamento na forma líquida em névoa. O nebulizador compressor forma gotículas de medicamentos, que são empurradas para fora em um movimento de injeção.

Marca: Omron

Modelo: Inalador Nebulizador Inalamax-E NE-C702

Características e Especificações

- Prática Maleta para acomodar todos os acessórios
- Fácil Manuseio
- Fácil Transporte
- Maior rendimento de Névoa
- Rápido e eficiente
- Proteção Microban
- Protetor Térmico
- Duas voltagens disponíveis: Bivolt Manual, com chave seletora.
- 2 máscaras inclusas: Acompanha máscaras de tamanho adulto e infantil.
- Protetor térmico automático: O Inalar possui um dispositivo térmico de proteção contra superaquecimento com acionamento automático.
- ANVISA: 81952070007
- Dimensões do Produto(mm): 133 x 150 x 204
- Peso: 1,26kg

Conteúdo da embalagem

- Compressor (unidade principal)
- Kit Inalador Máscara adulto
- Máscara infantil
- Tubo de ar
- Kit de filtros de ar

207
9



O que procura?



Entrar



Carrinho

TODAS AS CATEGORIAS ▾ GRANDES MARCAS ▾ REDE DE CLÍNICAS EMITIR BOLETO VALIDADE CURTA LIQUIDAÇÃO Ganhe Frete Grátis, Confira Condições Aqui

Dentística Ortodontia Endodontia Anestesia Periféricos Harmonização Orofacial

[Home](#) > [Biossegurança](#) > [Cuba Ultrassônica](#) > [Lavadora Cuba Ultrassônica - Cristófoli](#)



Lavadora Cuba Ultrassônica - Cristófoli

Embalagem unitária.

R\$ 1.100,00

Em até 12x R\$ 91,66 sem juros

110 V (Cód. 25.5349) R\$ 1.100,00 - 1 + [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

CEP

Não sei meu CEP [?](#)

[CALCULAR O FRETE](#)

[Clique aqui e confira as condições de Frete Grátis](#)

Descrição Avaliações

O que você precisa saber sobre a Cuba Ultrassônica Cristófoli?

Itens inclusos na caixa do produto:

- 1 Cuba Ultrassônica Cristófoli;
- 1 Cabo de energia;
- 1 Cesto;
- 1 Manual de Instruções.

O que é a Cuba Ultrassônica da Cristófoli?

A **Cuba Ultrassônica** é um equipamento utilizado para limpeza de instrumentos clínicos (e/ou de outras áreas como estética, podologia e estúdios de tatuagem) por meio da cavitação, que é a formação e colapso de milhões de bolhas minúsculas dentro de um líquido. Essas bolhas são produzidas pela alternância de ondas geradas pelo ultrassom. Esse efeito ajuda o detergente enzimático a quebrar moléculas de sujeira, resultando em uma limpeza eficaz.

Benefícios ao utilizar a Cuba de Ultrassom Cristófoli:

Com a **Cuba de Ultrassom Cristófoli** é possível atingir áreas inacessíveis às cerdas das escovas como nas partes de articulações dos instrumentos. Este equipamento oferece facilidade na limpeza e ao mesmo tempo otimiza o tempo de trabalho (tempo ideal: 8 minutos). Possui 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento, que otimiza a ação do detergente enzimático.

Para que é utilizado a Cuba Ultrassônica?

A **Cuba Cristófoli** é uma **Cuba Odontológica** utilizada para limpeza de instrumentos e artigos de clínicas odontológicas, veterinárias, salões de beleza e estúdios de tatuagem, e qualquer outro tipo de material que seja adequado a limpeza por ultrassom.



Quem Comprou Comprou Também:



708

Início / ErgonoptiX micro lupas galileus - ampliação de 3,0x - de alta resolução de mini lupas dentais / cirúrgicas / médicas

Categorias**Surgical Loupes**

Comfort Loupes

micro Loupes

TTL Loupes

Prismatic

micro Prism

Loupes accessories

Safety frames

Metal frames

Special mounts

Other accessories

Surgical headlamps

D-Light micro

D-Light Duo

D-Light HD

D-Light Duo-HD

Light accessories

Safety frames

Metal frames

Special mounts

Other accessories

Set: Loupes + Headlamp**Illuminated dental mirror****Newsletter**

Assinar nossa newsletter

Assinar Nossa Newsletter:

[Desinscrever](#)**ErgonoptiX micro lupas galileus - ampliação de 3,0x - de alta resolução de mini lupas dentais / cirúrgicas / médicas**

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto

Disponibilidade: Em estoque

Preço Normal: ~~R\$3.078,86~~**Special Price R\$1.742,46**

excl VAT

Panorama Rápido

The new ErgonoptiX Comfort micro Loupes, offer all the benefits of a full size galilean surgical loupe, but with reduces size and a significantly reduced weight.

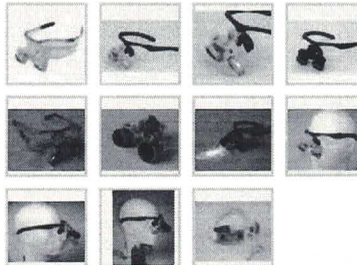
You have to try it to believe it !

» Extra wide field of view (125mm)

» Extra deep focus field (220mm)

» Extreme Light weight » Fully adjustable

» Variety of working distances » Multi-coated precision lenses

Mais VisualizaçõesFor full product details on the main ErgonoptiX.com website : [Click here](#)***Please select your Loupes color**

* Campos obrigatórios

- Black
 Grey

***Select your working distance**

- 34 (28-38 cm)
 42 (36-46 cm)
 50 (44-56 cm)
 55 (51-62 cm)

***Choose your Frames**

- Por Favor Selecione -

*** Optional: Head-Light (package discount applies)**

- Por Favor Selecione -

*** Optional: Additional accessories (** 1x included in basic set)**

- ** Additional Lens covers (set of 2) +R\$35,98
 ** Additional set side shields (for spectacle frame type) +R\$25,70
 ** Additional Flip-up handel +R\$15,42
 ** Additional Head-strap for standard frames +R\$12,85
 ** Additional Head-strap for frames with antislip arms +R\$12,85
 Hard Aluminum Carrying case (replacing the standard canvas case) +R\$154,20

- Large metal case for Head-Band +R\$257,00
- Large metal case for Loupes with Headlight +R\$257,00
- ** UV filter for D-Light +R\$77,10
- ** Extra power pack for D-Light micro +R\$1.002,30
- ** Extra power pack for D-Light micro-XL +R\$1.259,30
- ** Extra power pack for D-Light micro-HD +R\$1.259,30
- ** Extra power pack for D-Light Duo +R\$1.259,30
- ** Extra power pack for D-Light Duo-HD +R\$1.259,30

Preço Normal: **R\$3.078,86**Quantidade: [Adicionar ao carrinho](#)**Special Price R\$1.742,46**

excl VAT

[Adicionar à Lista de Desejos](#)[Adicionar para Comparar](#)

Detalhes

ErgonoptiX Comfort micro Loupes Utilize a high performance compound lens system which provides ErgonoptiX Comfort micro Galilean loupes with an extra wide field of view (up to 220mm) and a deep focus field (120mm), while maintaining featherweight qualities.

Technical details:

- » **Magnification:** 3.0X
- » **Working distance:** 24cm – 65cm
- » **Extra Wide focus field:** 125mm
- » **Extra Deep focus field:** Up to 220mm
- » **Light weight:** As little as 30 grams
- » **Viewing angle:** 0 – 45°
- » **Pupil distance :** 44mm – 68mm
- » **Prescription lenses:** Possible *

* Prescription lenses can be added to a large selection of ErgonoptiX frames (Metal spectacles or Safety frames)

.....

Included in basic loupes set:



Black carrying case
 Light-weight frame
 Side shields
 Flip-up handle
 Head band
 Micro-fiber cloth
 Screwdriver
 Calibration target and user guide

For full product details on the main ErgonoptiX.com website : [Click here](#)

Etiquetas de Produto

210/6

🏠 (<https://www.motordriller.com.br/>)

Telefone: (11) 95555-7463

📞 Whatsapp: (11) 95555-7463

(<https://www.motordriller.com.br/>)

🛒 (<https://www.motordriller.com.br/carrinho/index>)

👤 (<https://www.motordriller.com.br/conta/index>)

REVENDEDOR OFICIAL DRILLER



Digite o que você procura



ALTA ROTAÇÃO (<https://www.motordriller.com.br/alta-rotacao-driller>)

APARELHO PARA ANESTESIA (<https://www.motordriller.com.br/aparelho-para-anestesia-driller>)

CENTRÍFUGA CLÍNICA DE BANCADA (<https://www.motordriller.com.br/centrifuga-clinica-de-bancada>)

CONTRA ÂNGULO MULTIPLICADOR (<https://www.motordriller.com.br/contra-angulo-multiplicador-driller>)

CONTRA ÂNGULO PARA IMPLANTE (<https://www.motordriller.com.br/contra-angulo-para-implante-driller>)

MICRO MOTOR ELÉTRICO (<https://www.motordriller.com.br/micro-motor-eletrico-driller>)

MICRO SERRA CIRÚRGICA (<https://www.motordriller.com.br/micro-serra-cirurgica-driller>)

MOTOR CIRÚRGICO (<https://www.motordriller.com.br/motor-cirurgico-driller>)

MOTOR DE IMPLANTE (<https://www.motordriller.com.br/motor-de-implante-driller>)

MOTOR PARA ENDODONTIA (<https://www.motordriller.com.br/motor-para-endodontia-driller>)

PEÇAS DE MÃO CIRÚRGICA (<https://www.motordriller.com.br/pecas-de-mao-cirurgica-driller>)

PLASMA GEL MAKER (<https://www.motordriller.com.br/plasma-gel-maker>)

ULTRASSOM CIRURGICO (<https://www.motordriller.com.br/ultrassom-cirurgico-driller>)

ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (<https://www.motordriller.com.br/ultrassom-odontologico>)

211

🏠 (<https://www.motordriller.com.br/>)

🛒 (<https://www.motordriller.com.br/carrinho/index>)

👤 (<https://www.motordriller.com.br/conta/index>)



📞 (<https://api.whatsapp.com/send?text=Micro%20Motor%20Driller%20Honda%20Cir%C3%BArgico%20com%20Cabo%20http%3A%2F%2Fwww.motordriller.com.br/micro-motor-driller-honda-cirurgico-com-cabo>)

📄 Início (<https://www.motordriller.com.br/>) / Motor Cirúrgico (<https://www.motordriller.com.br/motor-cirurgico-driller/>) /

MICRO MOTOR DRILLER HONDA CIRÚRGICO COM CABO

Frete Grátis

Código: PI01300001

Marca: Driller (<https://www.motordriller.com.br/marca/driller.html>)

10x de R\$ 142,50

~~R\$ 1.690,00~~ R\$ 1.425,00

ou **R\$ 1.353,75** via Boleto Bancário

[v.motordriller.com.br/carrinho/produto/12344718/adicionar](https://www.motordriller.com.br/carrinho/produto/12344718/adicionar))

Estoque: Disponível

	R\$ 1.353,75
	Parcelas ▼

212

Use o cupom APOIO10 e ganhe 10% de desconto na sua primeira compra.



Tuuudo de odonto, pode pesquisar ;D



Marca: Kavo

KAVO  Kerr

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

213

R\$ 990,00

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

FINALIZAR COMPRA

Consulte frete e prazo de entrega

OK

Não sabe o CEP?

INDICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS

ITENS INCLUSOS

Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica.

AVALIAR PRODUTO

Preencha seus dados, avalie e clique no botão Avaliar Produto.



Excelente



Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

214

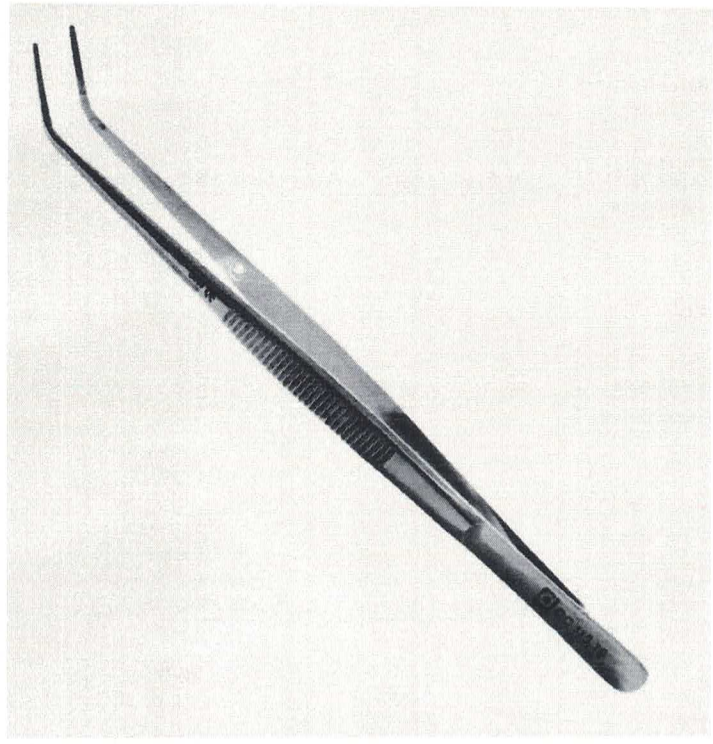


O que procura?

Favorites Entrar Carrinho

- TODAS AS CATEGORIAS ▾
- GRANDES MARCAS ▾
- REDE DE CLÍNICAS
- EMITIR BOLETO
- VALIDADE CURTA
- LIQUIDAÇÃO
- Ganhe Frete Grátis, Confira Condições Aqui
- Dentística
- Ortodontia
- Endodontia
- Anestesia
- Periféricos
- Harmonização Orofacial

🏠 > Instrumentais > Pinça > Pinça Clínica Para Algodão - Quinelato



Pinça Clínica Para Algodão - Quinelato

Embalagem com 1 unidade.

R\$ 47,39

Em até 2x R\$ 23,69 sem juros

25.2943 R\$ 47,39 - 1 + [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

CEP

Não sei meu CEP [?](#)

[CALCULAR O FRETE](#)

[Clique aqui e confira as condições de Frete Grátis](#)

Descrição Avaliações

Indicação:

Pinça clínica para uso geral no consultório.

Características:

- * Conhecida como Pinça de Algodão.
- * Aço inoxidável.
- * Autoclavável.



(f Olá, O que você procura?

0

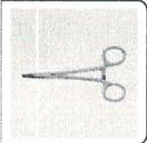
(https://www
/carrinho)

Porta Agulha Mayo Hegar 14 Cm c/ Widia

Embalagem c/ 1 unidade.

quinelato
instrumentos cirúrgicos

(https://www.dentalspeed.com
/marca/quinelato)



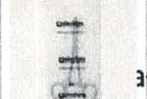
(https://cdn.dental



agulha-
(https://cdn.dental



agulha-
(https://cdn.dental



dentalspeed-
(https://cdn.dentalspeed.com

11848a-
widea-
hegar-
5.png)

quinelato-
14cm-
dentalspeed-
com-

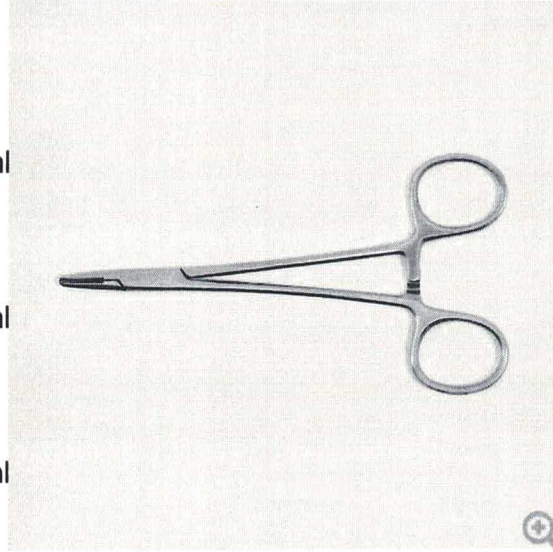
11848a-
widea-
2.png)

quinelato-
14cm-
dentalspeed-
com-

11848a-
widea-
3.png)

quinelato-
dentalspeed-

11848a-
4.png)



De R\$ 300,00 por

R\$ 280,00

Em 2x R\$ 140,00 sem juros no
cartão

BAIXOU O PREÇO

Quantidade

adicionar ao carrinho

216

(t
venao

0
(https://www
/carrinho)

Trocar

Trocar

Trocar

Porta Agulha Mayo Hegar QUINELATO
Embalagem c/ 1 unida...
BAIXOU O PREÇO
De: R\$300,00 por
R\$ 280,00

+

Tesoura Mayo Stille 15cm GOLGRAN
R\$ 59,78

+

Pinça Dietrich QUINELATO
R\$ 150,00

=

Você está economizando R\$20,00

Leve junto por **R\$489,78**

Adicionar ao Carrinho

Produtos visitados por quem procura este item

Porta Agulha Especial Mayo Hegar 14cm GOLGRAN

R\$ 229,90
comprar

Porta Agulha Mayo Hegar 17cm GOLGRAN

R\$ 63,16
comprar

Porta Ar ...

R\$
c

2175

(Olá, O que você procura?

0

(https://www
/carrinho)

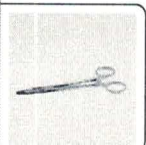
Porta Agulha Mayo Hegar 16cm Dourado

★★★★★ (1 Avaliação)

Embalagem c/ 1 unidade.



(https://www.dentalspeed.com
/marca/fava)



(https://www.dental



aguina-
(https://www.dental



aguina-
(https://www.dental

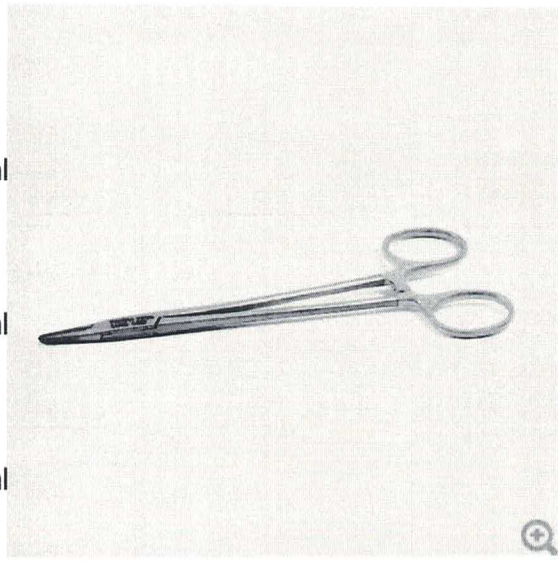
mayo-
/produtos
hegar-16-
dentalspeed-
cm-

11333b-
dourado-
(.png)

fava-
hegar-16-
dentalspeed-
cm-

11333b-
dourado-
2.png)

dentalspeed-
11333b-
3.png)



Por apenas

R\$ 279,90

Em 2x R\$ 139,95 sem juros no
cartão

Quantidade

adicionar ao carrinho

218
0

(r
venao

0
(https://www
/carrinho)

Trocar

Trocar

Porta Agulha
Mayo Hegar
FAVA
Embalagem c/ 1 unida...

+

Pinça
Backaus
QUINELATO

+

Cabo p/
Bisturi nº 3
QUINELATO

=

Leve junto
por **R\$379,80**
Adicionar ao Carrinho

R\$
279,90

R\$ 60,00

R\$ 39,90

219



Buscar

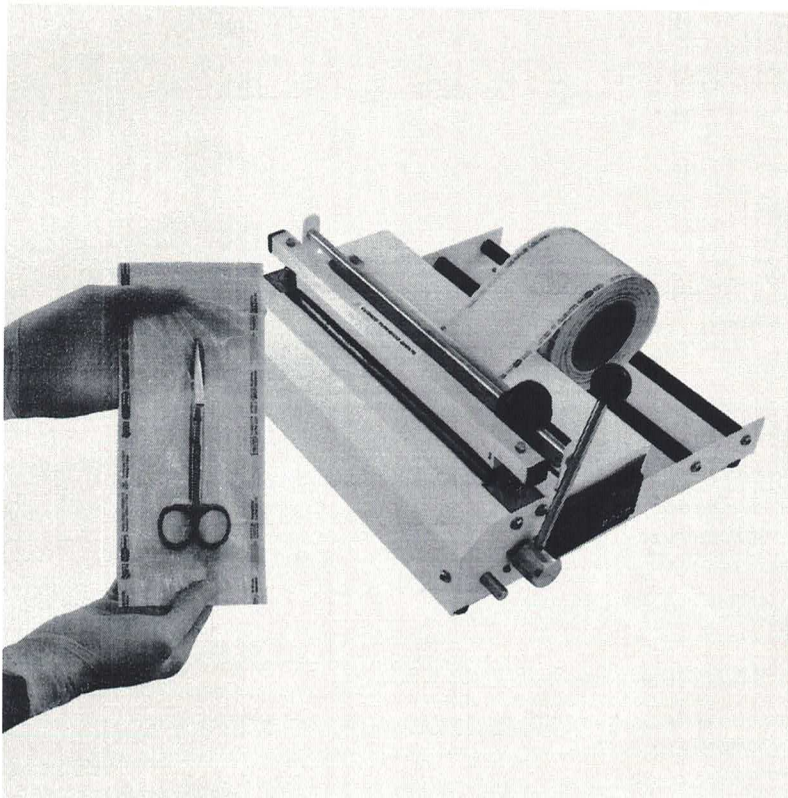


Teleendas
0800-202-8500

Conheça Nossas
Lojas Físicas

- selar
- Dosar
- Empacotar
- Envasar
- Datar
- Encolher
- Encapsular
- Rotular
- Sous Vide
- Embalagens
- Combos

🏠 > Selar > Seladoras > Seladora Manual > Seladora Grau Cirúrgico com Alavanca 30cm



Seladora Grau Cirúrgico com Alavanca 30cm

R\$ 4.429,90

Ou 12 x de R\$ 369,16 sem juros

R\$ 4.119,81 À VISTA NO PIX

TOTAL DE R\$ 310,09 DE DESCONTO

Referência: KKRZ5WEBR

Quantidade

-	1	+
---	---	---



CALCULAR O FRETE

Compre pelo Telefone
0800 202 8500

 Compre pelo
WhatsApp

Compre em uma das
Nossas Lojas Físicas



220

Informações do Produto

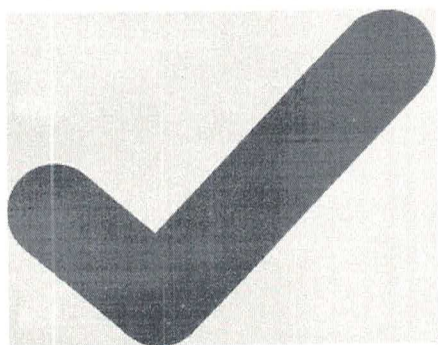
SELADORA GRAU CIRÚRGICO COM ALAVANCA 30CM

A Seladora Grau Cirúrgico com Alavanca 30cm possui controle eletrônico de temperatura que pode chegar até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, alavanca de selagem, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte.

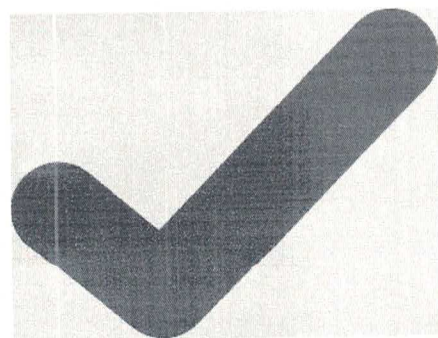
FORMAS DE ENVIO

As formas de envio são descritas no campo "Calcule o frete" mediante informação do CEP. O prazo descrito é o máximo de dias úteis para chegar ao destinatário após a data de postagem. Você receberá seu produto com no seu endereço, e todas as mercadorias da Cetro são transportadas com Seguro particular.

Diferenciais



Alavanca 30cm



Controle eletrônico de temperatura

221
D

(t Olá, O que você procura?

0

(https://www
/carrinho)

Seringa p/ Anestesia

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Embalagem c/ 1 unidade.



(https://cdn.dentalspeed.com
/produtos
/550/produto-
seringa-
p-anestesia-
quinelato.png)



quinelato
instrumentos cirurgicos

(https://www.dentalspeed.com
/marca/quinelato)

Por apenas

R\$ 89,90

Quantidade

adicionar ao carrinho

Política de Cookies

A Dental Speed utiliza cookies para fornecer uma melhor experiência na sua navegação, bem como personalizar os serviços de marketing às suas necessidades. Você pode aceitar, rejeitar ou escolher quais cookies deseja compartilhar. Os cookies coletados são utilizados para as finalidades descritas em nossa **Política de Privacidade e Cookies**.
(https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/politica-de-privacidade)

Aceitar

Escolher

222
9

(1)
venao

0
(https://www
/carrinho)

Trocar

Trocar

Seringa
Carpule p/
QUINELATO

☆☆☆☆☆

Embalagem c/ 1 unida...

R\$ 89,90

+

Pinça
Dietrich
GOLGRAN

☆☆☆☆☆

(1)

**R\$
126,29**

+

Pinça Allis

QUINELATO

☆☆☆☆☆

R\$ 64,90

=

Leve junto
por **R\$281,09**
Adicionar ao Carrinho

Política de Cookies

A Dental Speed utiliza cookies para fornecer uma melhor experiência na sua navegação, bem como personalizar os serviços de marketing às suas necessidades. Você pode aceitar, rejeitar ou escolher quais cookies deseja compartilhar. Os cookies coletados são utilizados para as finalidades descritas em nossa [Política de Privacidade e Cookies](https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/politica-de-privacidade).
(https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/politica-de-privacidade)

Aceitar

Escolher

223

(f Olá, O que você procura?

0

(https://www
/carrinho)

Sindesmótomo Nº 1

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Embalagem c/ 1 unidade.

Quinelato
instrumentos cirúrgicos

(https://www.dentalspeed.com
/marca/quinelato)

Por apenas

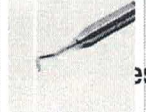
R\$ 50,00

Quantidade

adicionar ao carrinho



(https://cdn.dental



esmotom

(https://cdn.dental



ed-
esmotom

(https://cdn.dental



ed-
esmotomo-

(https://cdn.dentalspeed.com

quinelato-

produtos-

dentalspeed-

/550/sindesmotomo-

5937a-

n-1-

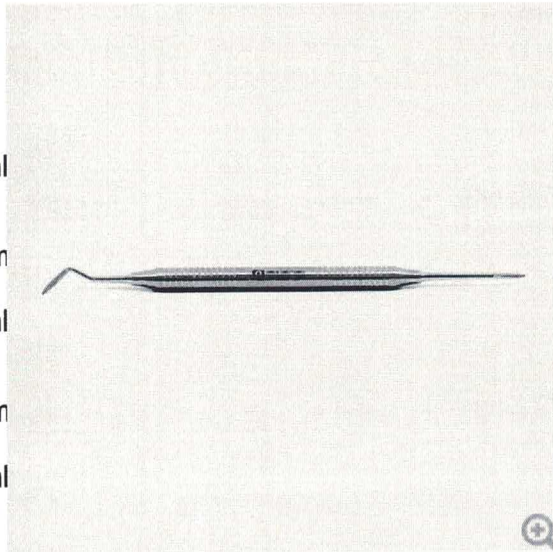
3.png)

quinelato-

dentalspeed-

5937a-

4.png)



224

(t
venao

0
(https://www
/carrinho)

Trocar Trocar



Sindesmótomo nº 1 QUINELATO
Embalagem c/ 1 unida...

+

Pinça Backaus GOLGRAN

+

Pinça Adson c/ Serrilha QUINELATO

=

R\$ 50,00 **R\$ 50,56** **R\$ 40,00**

Nº 1 13cm 12cm

Leve junto
por R\$140,56
Adicionar ao Carrinho

► Características

- Aço inox;
- Autoclavável.

► Aplicação

Utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, deve ser usado apenas depois da aplicação da anestesia.

► Informações Complementares

Termo de Garantia (<https://cdn.dentalspeed.com/pdfs/termo-de-garantia-quinelato.pdf>)

Código do Produto: 5937 (QUI5937A)

Dúvidas sobre o produto

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

[Recusar Cookies](#)

[Aceitar Cookies](#)

Ortodontia	Acabamento e	Descartáveis	
Abridor de	Polimento	Agulhas	
Boca	Ácido	Algodão	
Bandeja	Adesivos	Aventais	
Plástica	Afastador p/	Babador	
Cuba Inox	Dentística	Descartável	
Manequim	Amálgama	Coletor	
Porta	Amálgama	Descartável	
Algodão Inox	Capsula	Compressa	
Tambor Inox	Amálgama em Pó	Descartável	
Compasso	Aplicador	Resina:	
Destaca	Descartável	Odontológico	
Periosteo	Arcos Diversos	Gorros /	Resina
Dentística	Barreira Gengival	Toucas	Adesivo
Periodontia	Carbono	Kit	Ortodô
Bandeja Inox	Clareador Caseiro	Paramentação	Resina
Bacia Inox	Clareador de	Luva	Compo
Espelho	Consultório	Cirurgia	Resina
Bucal	Clareador Dental	Estéril	Fluida
Óculos de	Clareador Dental	Luva de	acadêm
Proteção	Interno	Procedimento	faça seu carrinho
Réguas /	Cunhas	Máscara	faça seu carrinho
Planos	Dessensibilizantes	Rolo Dental	faça seu carrinho
Seringa	Discos de Lixa	Seringas	faça seu carrinho
Cabos	Discos Diversos	Sugador	faça seu carrinho
Diversos	lônumero de	Descartável	faça seu carrinho
Adaptador	Vidro	Ver todos	acadêmico?
Marcador de	Matriz		faça seu carrinho
Instrumental	Ver todos		faça seu carrinho
Capa			faça seu carrinho
Carpule			faça seu carrinho
Tesoura			faça seu carrinho

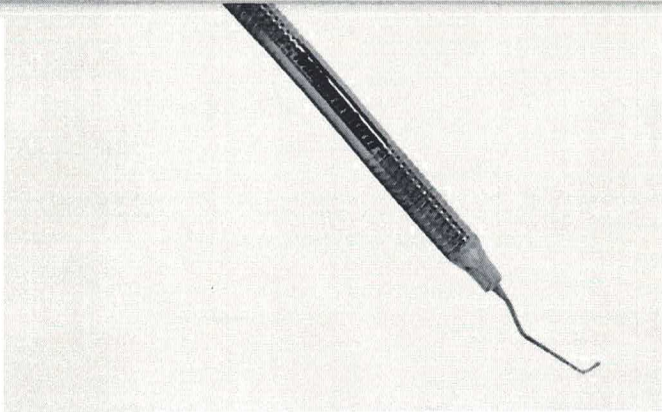


Consulte condições para Frete Grátis (Exceto luvas de procedimentos)

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

Recusar Cookies

Aceitar Cookies



Descrição

Utilizada para manipular e conduzir materiais.

- * Aço inox;
- * Autoclavável.

Sonda Exploradora Infantil 5 Millennium - Golgran

Cód.: 142-22|411360

Golgran

Veja mais: [Conteúdo](#) [Descrição completa](#)

UNIDADE.

R\$ 69,90

R\$ 66,41 à vista no Boleto

mais condições de pagamento no cartão



Gravação a Laser

Grátis

Você também pode incluir a gravação a laser no carrinho.



1



Comprar

227

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)



Ola, digite o que procura...

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Instrumentais Dentística e
Cirurgia Estética

Ortodontia	Acabamento e	Descartáveis	
Abridor de	Polimento	Agulhas	
Boca	Ácido	Algodão	
Bandeja	Adesivos	Aventais	
Plástica	Afastador p/	Babador	
Cuba Inox	Dentística	Descartável	
Manequim	Amálgama	Coletor	
Porta	Amálgama	Descartável	
Algodão Inox	Capsula	Compressa	
Tambor Inox	Amálgama em Pó	Descartável	
Compasso	Aplicador	Descartável	
Destaca	Descartável	Espelho	Resina:
Periosteo	Arcos Diversos	Odontológico	Resina
Dentística	Barreira Gengival	Gorros /	Adesivo
Periodontia	Carbono	Toucas	Ortodôr
Bandeja Inox	Clareador Caseiro	Kit	Resina
Bacia Inox	Clareador de	Paramentação	Compo:
Espelho	Consultório	Luva	Resina
Bucal	Clareador Dental	Cirurgia	Fluida
Óculos de	Clareador Dental	Estéril	acadêm
Proteção	Interno	Luva de	acadêm
Réguas /	Cunhas	Procedimento	faça seu carrinho
Planos	Dessensibilizantes	Máscara	e ganhe descontos especiais
Seringa	Discos de Lixa	Rolo Dental	acadêmico?
Cabos	Discos Diversos	Seringas	faça seu carrinho
Diversos	lônumero de	Sugador	e ganhe descontos especiais
Adaptador	Vidro	Descartável	acadêmico?
de Sucção	Matriz	Ver todos	faça seu carrinho
Marcador de	Ver todos		e ganhe descontos especiais
Instrumental			acadêmico?
Capa			faça seu carrinho
Carpule			e ganhe descontos especiais
Tesoura			acadêmico?



Consulte condições para Frete Grátis (Exceto luvas de procedimentos)

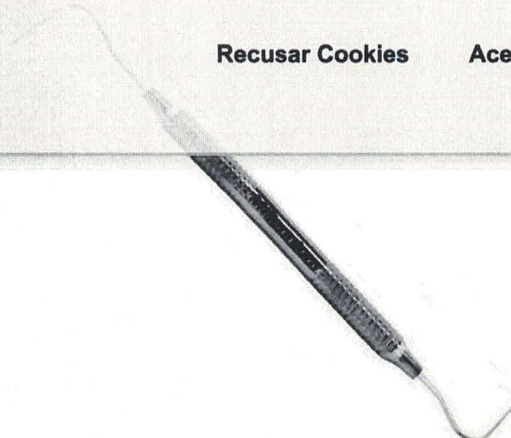
[Página inicial](#) [Instrumentais](#) [Periodontia](#) [Sondas](#)

22^{eb}
18

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

Recusar Cookies

Aceitar Cookies



Descrição

Indicado para sondar o sulco periodontal e medir a profundidade das bolsa periodontal.

- * Em aço inoxidável.
- * Tamanho: 14,5cm.
- * Marcação até 10mm, gravada a laser.
- * Cabo oco de 8mm.
- * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.

Sonda Willians Milimetrada Millennium - Golgran

Cód.: 143-9|001842 Golgran

Veja mais: [Conteúdo](#) [Descrição completa](#)

UNIDADE.

R\$ 61,90

R\$ 58,80 à vista no Boleto

mais condições de pagamento no cartão



Gravação a Laser

Grátis

Você também pode incluir a gravação a laser no carrinho.

-

1

+



Comprar

229

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Cartão Magalu

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

Termometro clinico g-tech digital ponta rigida - branco

Código akb509dfk7 | Ver descrição completa | G-Tech



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **Mm Fraldas**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 30,26

R\$ 36,90

no PIX (6% de desconto)

Cartão de crédito sem juros

R\$ 38,47
1x R\$ 38,47

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

230

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#)

ENTENDE E FECHAR

Informações do Produto

Termometro clinico g-tech digital ponta rigida - branco

Compre aqui o TERMÔMETRO Digital G-Tech TH1027. Disponível em nosso estoque, a sua compra será enviada assim que o pagamento for confirmado. Aproveite essa oferta! Veja abaixo a ficha técnica completa do produto:

O TERMÔMETRO Digital G-Tech TH1027, se destaca pelas seguintes características:

- Possui memoria da última medição de temperatura;
- Display Lcd de fácil visualização;
- BEEP de aviso de fim de medição;
- Desligamento automático;
- Resultado em 1 minuto;
- Verificados e aprovado pelo Inmetro;
- A prova d' água;
- Disponível na cor branca;
- 1 ano de garantia de fábrica.

Informações complementares

Marca

G-Tech

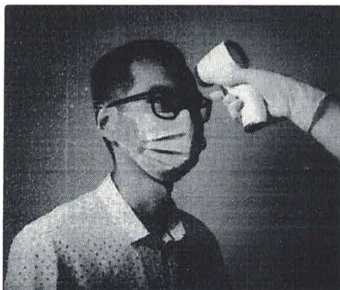
Tipo

Digital

Denunciar Anúncio



Termômetro Digital



Tipos de termômetro digital

Eu te mostro as vantagens de cada um!

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante Ofício nº.088/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de justificativa sobre a necessidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame;
2. A elaboração dos demais instrumentos necessários procedimento licitatório (pesquisas de preço com no mínimo 5 (cinco) orçamentos e outros documentos que fazem parte do procedimento);
3. Exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima;
4. Parecer contábil, Parecer jurídico e Parecer da Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 08 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 165/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - PR.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - PR.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2027 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02440	01.494
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	02480	01.518

10.301.0005.2031 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02700	00.494
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02700	ea.494
03	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	02750	00.518



233
A

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

10.301.0005.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

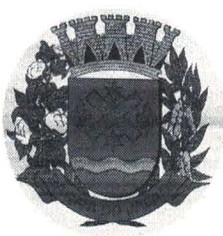
Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02960	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02960	ea.000
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02970	00.303
04	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03120	00.000
05	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03130	00.303
06	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03131	00.332
07	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03132	00.333
08	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	03133	00.334

Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de setembro de 2022

LUCAS NASCIMENTO
Contador



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

Ofício nº 094/2022

Barra do Jacaré/ PR, 17 de outubro de 2022.

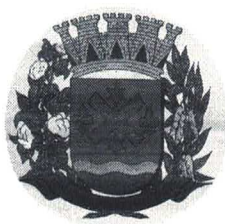
**Exmo: Srº Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal**

Cumprimentando cordialmente, venho através deste solicitar **AUTORIZAÇÃO** para realização de Processo Licitatório para "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ - PR**".

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

**Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº004/2021**



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

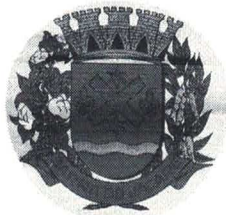
PEDIDO INICIAL

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Aquisição de Materiais, Insumos Odontológicos e Hospitalares para Secretária Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR.

JUSTIFICATIVA: É objeto da presente licitação a Aquisição de Materiais, Insumos Odontológicos e Hospitalares para atender o Serviço da Unidade Básica de Saúde, os produtos a serem adquiridos visam garantir a assistência odontológica, hospitalar dos pacientes do município. Os serviços da Atenção Primária tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições que afetam os pacientes, vale ressaltar que o atendimento ao paciente sistemicamente comprometido conforme diretriz do Ministério da Saúde é dever do Estado e desta forma realizado também em nossas suidades, com procedimentos de atenção primária a toda população sem nenhuma distinção, assim como o serviço de referência para prevenção e detecção precoce do câncer bucal como tantas outras doenças e atendimentos essenciais, assim proporcionando melhor qualidade de vida aos pacientes, sendo indispensável e de extrema urgência pois já estamos com falta de vários produtos.

Desde o início da gestão foram várias tentativas para montar a cesta de preços, mas infelizmente não tivemos êxito, foram encaminhadas a solicitação para várias empresas conforme os e-mails (em anexo), inclusive entramos em contato com tantas outras que prestam serviços nos municípios vizinhos afim conseguir contatos de prestadores que alegaram não participarem mais, outras por falta de pessoal, outras ainda desinteresse devido trabalharmos com a planilha BLL, por isso, a utilização de 100% do Sistema Banco de Preços que serve como ferramenta avançada para auxiliar na cotação de preços e no comparativo dos preços de produtos ou serviços, servindo de referência para a realização das contratações. O Banco de Preços é muito útil para o poder público, pois traz agilidade e permite que o servidor encontre com mais facilidade preços de referência em todo o território nacional, motivando o município a regulamentar através da Lei Municipal nº 680/2018 em 16 de outubro de 2018.



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

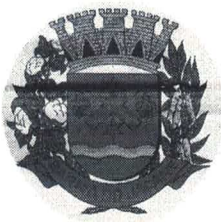
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

É indispensável, que, para a realização do referido certame, deve a Administração Pública ter disponibilidade orçamentária e financeira ocorrendo de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente tendo em vista a onerosidade do recursos públicos.

Barra do Jacaré/PR, 17 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 004/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

2379

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde

GESTOR RESPONSÁVEL: Poliana Caruline Rosa da Costa

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de Materiais, Insumos Odontológicos e Hospitalares para Secretária Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - PR

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO: (em anexo)

PARECER CONTÁBIL: (em anexo)

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues na Rua Marechal Candido Rondon nº 216, centro de Barra do Jacaré – Pr, aos cuidados da Srtª Poliana Caruline Rosa da Costa, o prazo de Validade dos materiais e insumos deverá ser no mínimo 75% de sua validade, contados da data da entrega.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 10 dias a partir da data de homologação da licitação e o pagamento mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

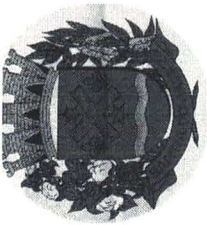
AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não Necessário

FISCAL DO CONTRATO: Poliana Caruline Rosa Costa

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Não Necessário

Barra do Jacaré/PR, 17 de outubro de 2022.

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 004/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: Orçamentos coletas no Sistema Banco de Preços, sempre visando o menor preço.

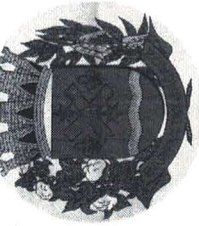
A METODOLOGIA ADOTADA: Foi utilizada o resultado final das propostas calculando a média entre elas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais, Insumos Odontológicos e Hospitalares para Secretária Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - PR

RELAÇÃO DE ITENS, PROPOSTAS, MÉDIA DAS PROPOSTAS E VALOR FINAL

ITEM	PRODUTO	UND	QUT	BANCO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA DAS PROPOSTAS	TOTAL
				PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3	PROPOSTA 4	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2		
1	Abaixador de língua pacote c/100 und <i>22994</i>	unidade	40	15,55	10,16	12,85	15,90	13,61	544,44		
2	Ácido fosfórico 37% clorexidina 2% c/ 2,5 ml <i>22995</i>	frasco	60	16,18	13,40	15,26	11,52	14,09	845,40		
3	Ácido peracético 0,2% c/1 litros <i>1995</i>	frasco	03	200,00	250,00	54,44	190,00	173,61	520,83		
4	Ácido peracético 5% c/5 litros <i>24291</i>	frasco	05	245,95	269,00	416,90	401,5	333,36	1.666,80		
5	Adesivo de agente união adaper 3 m espe para restauração de resina fotopolimerizável frasco com 6 gramas <i>22996</i>	frasco	08	145,00	154,00	159,95	182,00	160,24	1.281,92		
6	Água destilada c/ 5 litros <i>1306</i>	galão	50	20,47	17,27	31,94	19,00	22,17	1.108,50		
7	Água oxigenada 10 vols. c/ 1 litro <i>1085</i>	unidade	30	9,00	11,80	13,55	10,00	11,09	332,70		
8	Agulha desc. 25/7 c/ 100 und <i>22999</i>	caixa	20	38,80	14,70	58,02	7,92	29,86	597,20		
9	Agulha desc. 25/8 c/ 100 und <i>8610</i>	caixa	20	60,00	15,90	58,02	7,92	35,46	709,20		
10	Agulha desc. 30/7 c/ 100 und <i>4611</i>	caixa	20	19,00	11,00	16,05	13,68	14,93	298,60		

234



Secretaria Municipal de Saúde

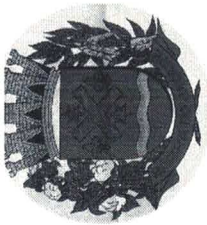
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

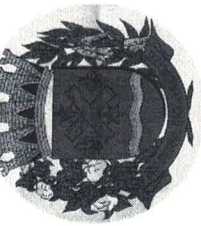
Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

11	Algodão hidrófilo em rolo c/ 500 gr	24292	unidade	60	33,50	24,40	46,30	26,06	32,56	1.953,60
12	Anestésico 2% sem vaso c/ 50 und	24293	caixa	03	121,88	151,26	169,45	224,00	166,65	499,95
13	Anestésico 3% cloridrato(lidocaína) a 30 mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml c/ 50 und	10930	caixa	20	81,37	84,50	149,05	175,76	122,67	2.453,40
14	Anestésico 4% cloridrato (articaína) com epinefrina 1:100.000 c/ 50 und	24294	caixa	60	186,46	364,98	180,00	204,63	234,02	14.041,20
15	Anestésico tópico gel (benzocaina 200 mg/g)	1118	unidade	40	20,00	12,85	27,98	13,35	18,55	742,00
16	Atadura crepe 10cm x 3m - c/12 und	23008	unidade	500	16,80	16,00	26,36	28,83	22,00	11.000,00
17	Atadura crepe 12cm x 4,5m - c/12 und	23009	unidade	500	11,20	13,98	18,64	14,00	14,46	7.230,00
18	Atadura crepe 15 cm x 3 mts - c/ 12 und	23010	unidade	500	13,98	26,36	12,46	25,77	19,64	9.820,00
19	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica granulometria extrafina sem sabor c/ 15 und	23011	caixa	02	45,02	60,00	46,69	46,90	49,65	99,30
20	Bobina plástica picotada 28 cm x 40 cm c/ 5 kg	11824	unidade	20	50,00	45,00	57,90	44,65	49,39	987,80
21	Broca cirúrgica (zekrya 23 mm)	1429	unidade	05	35,00	28,00	16,80	15,15	23,74	118,70
22	Broca cirúrgica (zekrya 28 mm)	23015	unidade	05	21,57	20,80	28,00	34,93	26,33	131,65
23	Broca esférica 1012 hl	23016	unidade	25	11,44	11,36	13,00	10,50	11,58	289,50
24	Broca esférica 1014 hl	23017	unidade	25	11,31	13,00	10,49	17,40	13,05	326,25
25	Broca esférica 3018 hl	23018	unidade	15	11,23	10,00	12,08	12,50	11,45	171,75
26	Brocas 1190 ff fava	23019	unidade	10	11,18	12,19	8,50	15,00	11,71	117,17
27	Brocas 3118 fava	23020	unidade	10	12,00	14,85	8,00	11,16	11,50	115,02



28	Brocas 3195 ff fava	23023	unidade	10	50,88	19,25	12,00	15,00	24,28	242,80
29	Brocas de baixa rotação (aço cirúrgico) 4	23024	unidade	15	9,54	14,99	13,44	17,70	13,91	208,76
30	Brocas de baixa rotação (aço cirúrgico) 6	23025	unidade	15	82,73	43,75	56,80	56,80	60,02	900,30
31	Brocas de baixa rotação (aço cirúrgico) 8	23026	unidade	15	43,75	34,43	21,34	16,00	28,88	433,20
32	Brocas esférica 1014 h L	23027	unidade	25	12,75	11,31	5,73	10,00	9,94	248,68
33	Brocas esférica 1016 h L	23028	unidade	40	11,20	13,00	19,66	13,25	14,28	571,20
34	Camurça para amálgama	23032	unidade	04	27,17	7,76	28,78	11,20	18,73	74,92
35	Cápsulas de amálgama com alto teor de prata sem zinco (1 porção)	23035	unidade	50	206,32	360,60	275,00	237,72	269,91	13.495,50
36	Cápsulas de amálgama com alto teor de prata sem zinco (2 porções)	23036	unidade	500	184,93	188,19	172,71	191,75	184,39	92.195,00
37	Cariostático 12% (agente inibidor da cárie dental) c/ 5 ml	23037	frasco	05	35,91	35,99	44,44	44,15	40,12	200,60
38	Cariostático 30% (agente inibidor da cárie dental) c/ 5 ml	23038	frasco	05	39,00	27,50	60,00	28,90	38,85	194,25
39	Cimento de fosfato de zinco para cimentação	23040	unidade	05	32,36	41,48	32,36	34,50	35,17	175,85
40	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco- kit com 1 pasta base 13g, 1 pasta catalizadora 10g, 1 bloco mistura	23041	unidade	06	44,99	38,00	36,97	45,48	41,36	248,16
41	Cimento odontológico temporário a base de óxido de zinco e eugenol líquido 50 g	23042	unidade	05	60,31	61,00	48,36	130,38	75,01	375,00
42	Coletor de material perfurante 13 L. c/ 10 und	23044	caixa	250	48,62	9,80	9,80	7,48	18,93	4.732,50
43	Coletor universal plástico 80 ml	23045	unidade	5.000	0,81	1,24	0,90	0,95	0,97	4.850,00
44	Compressa de gases hidrófila medidas 7,5 x 7,5 cm - pct c/ 500 und	23046	unidade	1000	32,90	35,45	32,50	30,00	32,71	32.710,00
45	Creme dental com flúor tubo c/ 90 gr	23047	unidade	20	3,47	6,50	6,13	5,98	5,52	110,40



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

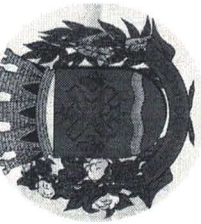
CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

46	Cunha odontológica de madeira c/100 unid 230446	caixa	03	36,67	27,50	47,90	38,24	37,58	112,74
47	Curativo alveolar em pasta 10 gr 230499	unidade	10	143,38	72,00	62,54	53,90	82,96	829,60
48	Degermante 1 L 23050	unidade	10	51,94	52,00	77,00	76,50	64,36	643,60
49	Detergente multi enzimático 1L 23051	unidade	50	49,98	67,00	99,50	72,44	72,23	3.611,50
50	Escova de robson 23052	unidade	40	3,50	6,50	12,85	3,00	6,46	258,50
51	Escova dental (adulto) 23053	unidade	300	8,14	7,22	11,70	8,68	8,93	2.679,00
52	Escova dental (infantil) 23054	unidade	300	7,22	7,00	6,74	8,75	7,43	2.229,00
53	Esparadrapo impermeável - 10 x 4,5 cm rolo 23055	unidade	300	14,90	12,80	13,72	15,30	14,18	4.254,00
54	Espátula plástica dupla para resina e ionômero 24 36 26057	unidade	03	88,10	58,00	87,48	44,64	69,55	208,65
55	Especulo vaginal grande 23054	unidade	1000	2,24	2,00	3,95	3,65	2,96	2.960,00
56	Especulo vaginal médio 23059	unidade	1000	4,11	2,90	3,12	3,01	3,29	3.290,00
57	Especulo vaginal pequeno 23060	unidade	1200	3,06	3,11	2,92	2,69	2,94	3.528,00
58	Espelho clínico 23061	unidade	40	8,90	2,67	3,50	3,50	4,64	185,60
59	Esonja hemostática com colágeno hidrolisado (gelatina/ liofilizada) c/ 10 23062	caixa	30	100,00	139,00	129,33	117,28	121,40	3.642,00
60	Fio de sutura seda 3-0 trançado classe II estéril. cx com 24 envelopes com agulha mt ½ circular trg 1,7 cm 45 cm c/ 24 23064	caixa	20	146,55	81,90	50,00	124,04	100,62	2.000,40
61	Fio dental com 300 mts 24302	unidade	100	23,11	18,50	23,95	31,00	24,14	2.414,00
62	Fio dental com 500 mts 23066	unidade	50	21,94	34,95	24,18	45,50	31,64	3.164,00

22



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

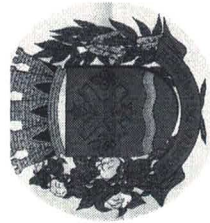
CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

63	Fita adesiva 16 x 50 mts rolo	23064	unidade	500	14,46	15,61	6,82	7,35	11,06	5.530,00
64	Fita de seladora 15 mm x 5m	23069	unidade	50	50,00	68,61	58,69	46,14	55,86	2.793,00
65	Fita micropore 10 cm x 10 m	23067	unidade	1500	13,49	12,50	12,20	11,40	12,40	18.600,00
66	Fita micropore 2,5 cm x 10 metros rolo com capa	23072	unidade	1000	13,49	12,20	11,40	20,00	14,35	14.350,00
67	Flúor gel acidulado	23070	unidade	05	10,84	8,33	19,05	9,15	11,84	59,20
68	Flúor gel neutro 2%	23071	unidade	10	8,25	8,20	8,00	9,25	8,43	84,30
69	Formocresol material para mumificação da polpa dental 10 ml	23072	unidade	04	14,15	15,07	14,80	13,40	14,36	57,44
70	Gel p/ eletrocardiograma c/ 1 litro	23073	unidade	20	17,28	17,40	23,44	44,75	25,72	514,40
71	Hidróxido de cálcio PA capeamento pulpar 10 g	23074	unidade	03	26,55	84,35	64,50	23,50	49,72	149,16
72	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração kit	23077	unidade	45	118,79	71,30	78,60	113,23	95,35	4.290,75
73	Jaleco descartável p	23297	unidade	250	34,30	25,65	25,55	25,49	27,75	6.177,50
74	Jaleco descartável m	23298	unidade	250	34,30	44,90	42,00	25,65	36,71	9.177,50
75	Kit de silicone abrasivo baixa rotação 3 granulometria	23078	caixa	05	141,81	88,54	90,50	114,98	108,96	544,80
76	Kit de taças de silicone para polimento e restauração em resina	23079	caixa	04	163,06	71,60	88,54	137,00	115,05	460,20
77	Limas endodônticas flexofile número 15	23080	unidade	10	21,70	21,43	21,76	31,60	24,12	241,20
78	Limas endodônticas flexofile número 20	24299	unidade	10	31,78	49,00	55,05	77,56	53,35	533,50
79	Limas endodônticas flexofile número 25	24300	unidade	10	42,53	70,00	49,00	42,00	50,88	508,80
80	Livro de registro específico de medicamentos controlados	24301	unidade	100	44,18	33,60	53,30	84,00	53,77	5.377,00

221



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

81	Lixa para acabamento e polimento dental média-fina com centro neutro 4 mmx 170 mm/ c/ 50	24296	caixa	05	7,34	57,86	12,70	9,76	21,92	109,60
82	Luva de látex talcada P c/ 100 und	23063	caixa	500	61,90	60,90	31,50	37,90	48,05	24.025,00
83	Luva de latex talcada M c/ 100 und	23084	caixa	200	60,89	31,50	37,90	40,00	42,57	8.514,00
84	Máscara descartável com elástico N 95	23045	unidade	500	3,57	6,40	5,37	4,00	4,83	2.415,00
85	Máscara descartável com elástico tripla c/ 50 und	23046	caixa	300	28,30	38,73	29,50	33,00	32,38	9.714,00
86	Matriz de aço -banda matriz aço inox (0.5 mmx500mm)	23069	unidade	10	2,75	3,00	2,70	3,30	2,93	29,37
87	Microaplicador descartável 2,0 mm c/ 100	23089	caixa	50	16,84	15,80	20,00	15,14	16,94	847,00
88	Obturador temporário de autoendurecimento sem eugenol	23090	unidade	10	11,90	25,50	38,08	20,40	23,97	239,70
89	Óculos de proteção luz pulsada e laser	23091	unidade	08	199,00	149,90	140,00	110,00	149,72	1.197,80
90	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação spray 200 ml	23092	unidade	07	23,57	29,30	16,43	23,50	23,20	162,40
91	Papel carbono dupla face fino, baixa gramatura autopolerizável	23093	caixa	15	259,10	158,60	152,20	242,00	202,97	3.044,55
94	Papel grau cirúrgico rolo (10 cm x 100 mts)	23094	unidade	30	85,00	93,55	85,59	86,20	87,58	2.627,40
92	Papel grau cirúrgico rolo (20 cm x 100 mts)	23095	unidade	50	173,92	214,73	215,13	204,40	202,04	10.102,25
93	Papel grau cirúrgico-rolô (25 cm x 100 mts)	23096	unidade	50	329,99	373,00	283,00	376,22	340,55	17.027,62
94	Pasta para polimento de amálgamo (amalgos)	23097	unidade	01	31,80	45,34	48,49	37,62	40,81	40,81
95	Pasta profilática (com flúor) tuti-fruti 90 gr	23098	unidade	10	15,25	22,32	30,00	31,57	24,79	247,90
96	Pasta profilática (sem flúor) 90 gr	23099	unidade	04	22,32	50,00	29,00	21,22	30,63	122,52

1823



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

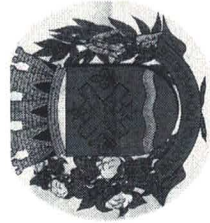
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

97	Ponta diamantada fg 1033- alta rotação	23102	unidade	10	3,56	5,43	7,28	7,24	5,87	58,77
98	Ponta diamantada fg 1035-alta rotação	23103	unidade	10	19,00	16,32	28,21	20,16	20,92	209,20
99	Ponta diamantada fg 3118- alta rotação	23104	unidade	10	7,28	10,53	19,29	23,11	15,05	150,50
100	Ponta pm de carburundum-95 g	23105	unidade	05	31,83	15,14	14,85	12,67	18,62	93,10
101	Ponta pm de tungstênio- maxicut mxg1	23106	unidade	05	133,68	100,00	231,00	202,15	166,71	833,55
102	Pontas 2200 fava	23107	unidade	10	12,50	4,00	5,49	4,26	6,56	65,62
103	Porta amálgama de plástico	23109	unidade	03	15,39	18,50	14,95	17,56	16,60	49,80
104	Porta matriz	23110	unidade	08	67,37	99,98	142,50	97,48	101,83	814,64
105	Pote dappen de silicone pequeno	23112	unidade	05	6,56	9,50	5,65	4,60	6,58	32,90
106	Pulposan (pó e líquido)	23113	caixa	03	45,70	42,00	49,00	34,00	42,68	128,04
107	Resina fluida natural flow, nova dfl c/ 1,2 g cor a2	23114	unidade	05	38,04	38,93	38,92	38,93	38,71	193,55
108	Resina fluida natural flow, nova dfl c/ 1,2 g cor a3	23115	unidade	10	20,65	32,00	31,17	25,00	27,20	272,05
109	Resina fotopolimerizável z100 espe cor a2, c/ 4 gramas	23116	unidade	13	79,00	74,99	114,15	55,75	80,97	1.052,64
110	Resina fotopolimerizável z100 espe cor a3, c/ 4 gramas	23117	unidade	20	79,00	79,00	74,99	114,15	86,78	1.735,60
111	Resina master fill A1 dentina	23118	unidade	10	44,28	48,56	36,25	38,00	41,77	417,70
112	Resina master fill A2 dentina	23119	unidade	10	28,89	21,30	40,00	21,55	27,94	279,40
113	Resina master fill A3 dentina	23120	unidade	10	28,89	40,00	21,90	44,90	33,92	339,20

224



114	Resina master fill opaca	23121	unidade	05	28,89	40,00	21,90	44,90	33,92	169,60
115	Resina z350 3m A2 esmalte	23122	unidade	05	255,95	192,50	196,10	220,00	216,14	1.080,70
116	Resina z350 A2 dentina	23123	unidade	05	262,00	240,50	238,50	215,00	239,00	1.195,00
117	Resina z350 A3 dentina	23124	unidade	15	255,95	249,90	255,95	180,50	235,58	3533,70 2.355,80
118	Resina z350 A3 esmalte	23125	unidade	15	141,00	152,13	157,99	192,50	160,90	2.413,57
119	Roletes de algodão 100% não estéril 25 gr	23126	pacote	100	15,93	5,04	5,89	6,75	8,40	840,00
120	Saco de lixo hospitalar 100 lt c/ 100	23127	unidade	100	83,48	89,89	89,85	96,25	89,87	8.987,00
121	Saco de lixo hospitalar 20 lt c/ 100	23127	unidade	100	54,59	56,02	54,88	50,40	53,97	5.397,00
122	Saco de lixo hospitalar 50 lt c/ 100	23128	unidade	100	81,00	78,00	83,48	89,89	83,09	8.309,00
123	Selante fotopolimerizável para fósulas e fissuras com 01 selante 1x 5ml e 1 cc condicionador gel 37	23129	unidade	20	64,53	93,30	103,44	92,50	88,45	1.769,00
124	Seringa 1ml sem agulha	23131	unidade	500	1,14	1,10	0,99	0,70	0,98	490,00
125	Seringa de 10 ml sem agulha	23132	unidade	1000	0,99	1,27	0,73	1,12	1,03	1.030,00
126	Seringa de 20 ml sem agulha	23133	unidade	1300	1,20	1,99	0,82	1,30	1,33	1.729,00
127	Seringa de 3 ml sem agulha	23134	unidade	1500	0,52	0,56	0,50	0,50	0,52	= 780,00 520,00
128	Seringa de 5 ml sem agulha	23135	unidade	1500	1,14	1,07	0,60	0,53	0,83	1.245,00
129	Soro fisiológico 100 ml	23139	unidade	500	10,50	7,99	8,00	7,50	8,50	4.250,00
130	Soro fisiológico 250 ml frasco	23140	unidade	500	9,49	9,90	10,50	10,50	10,10	5.050,00
131	Sugador odontológico descartável atóxico tuti-fruti c/ 40	23141	pacote	100	39,25	17,58	15,00	12,95	20,68	2.068,00



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

132	Taça de borracha para profilaxia kit c/ 03	caixa	50	8,30	2,00	2,08	2,34	3,68	184,00
133	Tesoura íris ou gengiva reta 12 cm (com duas pontas finas delicadas)	unidade	12	106,62	30,00	87,49	93,40	79,38	952,56
134	Tiras de lixa de aço para amálgama granulação final c/ 50	caixa	7	29,88	12,08	16,61	13,20	17,94	125,58
135	Tiras de poliéster transparente (c/ 50 turas 10 mmx 120 mx 0,05 mm) c/ 50	caixa	7	4,33	2,89	9,97	14,25	7,86	55,02
136	Vaselina líquida c/ 1 litro	unidade	05	67,40	55,39	59,83	70,00	63,15	315,75
137	Vaselina sólida com 500 gr	unidade	05	56,54	57,00	53,55	53,59	55,17	275,85
138	Verniz cavitário para forramento de cavidades 10 ml	unidade	05	55,50	38,96	60,00	39,54	48,50	242,50
	Total								453.672,45

Atenciosamente,

Barra do Jacaré/PR, 17 de setembro de 2022.

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 004/2021

246



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE NATAL
Rua Sílvio Pélico, s/n – Alecrim
59040-150 – Natal/RN
(84) 3216-3477 – hnna-secom@marinha.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Naval de Natal, com sede em Natal - RN, na Rua Sílvio Pélico, S/Nº, Alecrim, CEP 59040-150, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.394.502/0064-28, atesta que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Edifício Loewen: Sala 1, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.005-010, fone (41) 3778-1700, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Natal/RN, em 21 de janeiro de 2022.

Ronney G. Ferreira
RONNEY GOMES FERREIRA

Primeiro-Tenente (AA)

Encarregado da Seção de Obtenção e Acordos Administrativos

Ciente. De acordo.

Rita de Cássia Machado Passos
RITA DE CÁSSIA MACHADO PASSOS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede em São Paulo, na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.952.259/0001-85, Tel: (11) 3886-6122, atesta que a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos ainda que, até o presente momento, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

RENATO DE SA Assinado de forma
JORGE:252035 digital por RENATO DE
95879 SA JORGE:25203595879
Dados: 2022.02.15
12:08:27 -03'00'

Renato de Sá Jorge

Gestor da Coordenadoria de Contratações

2490



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - Apex-Brasil**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.507.500/0001-38, Serviço Social Autônomo instituído nos termos da Lei nº 10.668/2003 e do Decreto nº 4.584/2003, com sede no SAUN, Qd. 5, Lote C, Torre B, 12º ao 18º andar, Centro Empresarial CNC, Brasília/DF, CEP: 70.040-250, **DECLARA**, para os devidos fins, que a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, está executando satisfatoriamente e de acordo com as condições estabelecidas no respectivo contrato:

CONTRATO APEX-BRASIL Nº 46-05/2018

Vigência: 12/11/2018 a 12/11/2022.

Objeto: Contratação de Licença para acesso à ferramenta de busca de preços públicos, com fins de pesquisa e comparação de valores praticados no mercado, visando à obtenção de preços estimados de produtos e serviços para os processos licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

FATIMA CRISTINA
VIEIRA RODRIGUES
MATHUIY:02524002756

Assinado de forma digital por
FATIMA CRISTINA VIEIRA
RODRIGUES
MATHUIY:02524002756
Dados: 2022.02.15 18:57:22 -03'00'

Fátima Cristina Vieira Rodrigues Mathuiy
Coordenadora de Aquisições
Apex-Brasil

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A **Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sls. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que a certidão de exclusividade **ATE 4537/22** fornecido pela regional **ASSESPRO PARANÁ**, em 03 de agosto de 2022, para a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ **07.797.967/0001-95**, referente ao produto **Sistema Banco de Preços**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 04 de agosto de 2022.

Italo Lima Nogueira
Presidente
Federação ASSESPRO

contato@assespro.org.br 55 (61) 3201-0932
SRTVS Quadra 701, Bloco A, Salas 829-831,
Ed. Centro Empresarial, Asa Sul
Cep: 70340-907 – Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 10/08/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Declaração de Validação
Referência	Declaração 4537
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	05/08/2022
Validade	05/08/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	4489C6188D889B9E4956A50D345F47A25D11865051D2740B662D857C48B1539E

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Presidente
Relacionamento	2.581.264/0001-26 - ASSEPRO NACIONAL
Representante	CPF
Italo Lima Nogueira	021.487.724-81
Ação:	Assinado em 09/08/2022 16:48:17 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE IP: 172.71.6.200
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/103.0.5060.129 Mobile Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **A6NYU-JC00U-YKJXL-N0GU3**

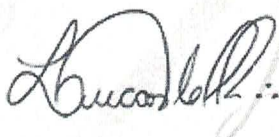


Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

CERTIDÃO**ATE 4537/22**

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS**. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a saber: <https://www.negociospublicos.com.br/solucoes-tecnicas.html> e <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

Curitiba, 03 de Agosto de 2022



Assinado de forma digital
por LUCAS DE PAULA
RIBEIRO:04715523990
Dados: 2022.08.04
16:03:54 -03'00'



Assinado de
forma digital por
RODRIGO CURI
GALLEGO:006922
24955

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

BANCO DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO¹
(Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21)

1. A EVOLUÇÃO DO BANCO DE PREÇOS

O Banco de Preços foi criado pelo Grupo Negócios Públicos há mais de 10 anos, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também considerando o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle, com consequências diretas para os agentes envolvidos no processo.

O alcance deste objetivo, que pode ser verificado, inclusive, ante a utilização da ferramenta pelos próprios Tribunais de Contas, desafiou o desenvolvimento de outras potencialidades que pudessem melhorar ainda mais a experiência dos usuários e ampliar a utilidade da ferramenta, transformando o Banco de Preços em uma **solução única**, que viabiliza a segurança na prática de atos e na tomada de decisões fundamentais ao processo de contratação.

Atualmente, o **Banco de Preços é uma solução global, uma ferramenta de governança que possibilita maior efetividade e segurança à atuação administrativa**. No tocante à pesquisa de preços, que continua sendo seu cerne, possui funcionalidades que são, ao mesmo tempo, necessárias ao atendimento das normas vigentes² e das orientações dos Tribunais de Contas, assim como à produção de resultados mais seguros.

2. O CONJUNTO DE FUNCIONALIDADES EXCLUSIVAS DO BANCO DE PREÇOS³

2.1 Elaboração do Termo de Referência

Na fase preparatória da licitação, os principais erros que conduzem ao fracasso da ação administrativa contratual podem ser evitados e, os riscos, gerenciados. É um momento crucial e complexo em que se busca estabelecer, com a maior segurança possível, os rumos a serem tomados, mediante a elaboração de dois artefatos fundamentais: o estudo preliminar e

¹ O presente arrazoado foi elaborado com base em navegação guiada pela ferramenta Banco de Preços, informações e dados estatísticos sobre o produto fornecidos pelo Grupo Negócios Públicos.

² O Banco de Preços pode ser utilizado em atendimento às disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas normas regulamentadoras, em especial a IN nº 73/20-SEGES/ME, bem como da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 14.133/21, em especial a IN nº 65/21-SEGES/ME.

³ A exclusividade das especificações relaciona-se à ausência de funcionalidades equivalentes em outras ferramentas de busca de preços disponibilizadas pelo mercado, conforme informações disponibilizadas pelo Grupo Negócios Públicos.

o termo de referência. A eficácia desses documentos depende da precisão com que possibilitarem a delimitação do objeto, do custo que ele representará para a Administração e da forma como ele deverá ser contratado.

Nesse contexto, **a eficiência e a eficácia da atuação administrativa recebem, com o uso do Banco de Preços, um incremento significativo no tocante à elaboração do Termo de Referência**, abreviando-se o trabalho dos servidores envolvidos e assegurando a qualidade das informações trazidas para o processo de contratação.

Com efeito, a composição das especificações do objeto da futura licitação é um ponto de atenção, pois equívocos podem levar a contratações insuficientes e insatisfatórias ou à ilegalidade dos processos. **O módulo para elaboração de especificação de objetos (sem limite de usuários) permite a sua definição a partir de características de produtos e serviços já licitados**, reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição. Por meio desta funcionalidade, a especificação do objeto se dá de forma mais assertiva, diretamente ligada à pesquisa de preços correspondente. O Termo de Referência completo pode ser gerado em poucos cliques, melhorando o desempenho do processo e reduzindo o tempo necessário à execução das tarefas.

2.2 Pesquisa de preços

A pesquisa de preços é um dos maiores gargalos do processo de contratação. Extrair uma informação precisa e confiável não é algo simples diante das adversidades econômicas que afligem o mercado, da sua volatilidade e da ausência de informações sobre o cumprimento do contrato firmado a partir das licitações que servem como referência.

Essa insegurança pode ser minimizada por meio de **um conjunto de mecanismos que fazem a diferença no Banco de Preços**, são eles:

a) **Abrangência**

459 (quatrocentos e cinquenta e nove) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a **realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos**, nas diversas regiões do país. Ainda, são 843 (oitocentos e quarenta e três) fontes para pesquisas em *sites* de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.

b) **Alcance**

O banco de dados do Banco de Preços armazena **preços dos últimos 10 (dez) anos**, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas



necessárias à **prova da economicidade** dos preços praticados em dado momento passado no tempo.⁴

c) **Preços disponíveis**

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação.⁵ O Banco de Preços **disponibiliza todos os preços ofertados no certame**, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

d) **Pesquisa junto a fornecedores**

A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a "cesta" que conterà os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de **cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido**, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência. Essa funcionalidade é de enorme praticidade e utilidade, pois **retira dos servidores o trabalho de localizar fornecedores pelos meios usuais, além de automatizar e agilizar a pesquisa por meio da plataforma**. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços.

e) **Pesquisa em notas fiscais eletrônicas**

A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 20 (vinte) estados da Federação, uma **fonte de pesquisa segura**, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato.⁶ Ademais, tal funcionalidade já está compatível com a exigência da

⁴ Vale salientar, informação que pode ser decisiva em casos de contratações realizadas no período da Pandemia COVID-19.

⁵ A Lei nº 14.133/21 traz, em seu art. 5º, o princípio do planejamento dentre o rol daquele que deverão ser observados em sua aplicação. Seu art. 18 estabelece, ainda, que a fase preparatória é caracterizada pelo princípio do Planejamento.

⁶ A Lei nº 14.133/21 estabelece como novo parâmetro de pesquisa de preços a "pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento" (art. 28, §1º, inc. V e §2º, inc. V). Conforme a IN nº 65/21-SEGES/ME: "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:... V -

nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

f) **Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados**

A composição de custos do orçamento detalhado, necessário para contratar serviços terceirizados, é complexa e requer cuidados. O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, **melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.**

g) **Justificativa para a metodologia utilizada**

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção.⁷ Esta é, inclusive, a regra da IN nº 73/2020-SEGES-ME⁸ e da IN nº 65/2021-SEGES-ME⁹. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, atendendo a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

h) **Comparativo de preços**

Para otimizar a análise dos resultados da pesquisa e dar mais assertividade à fixação do valor orçado, o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

i) **Check list de parâmetros**

Para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

⁷ É o que se conclui, também, de diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, em análise de casos concretos, tais como: Acórdão nº 3.068/2010 – Plenário, Acórdão nº 7.290/2013 - 2ª Câmara, Acórdão nº 644/2016 – Plenário, Acórdão nº 1.639/2016 – Plenário.

⁸ IN nº 73/20-SEGES/ME: "Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: ... V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável."

⁹ IN nº 63/21-SEGES/ME: "Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: ... VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;"

2.3 - Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão¹⁰ e das licitações eletrônicas¹¹ que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, "tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação".¹²

Os resultados de uma boa negociação podem ser significativos para economicidade da contratações.¹³ Porém, **negociar com o detentor do menor preço obtido na licitação pode, por outro lado, não passar de cumprimento de mera formalidade, ante a ausência de referências e o desconhecimento de técnicas apropriadas** por parte do servidor público.¹⁴

A forma eletrônica, que deverá, ao longo dos próximos anos, predominar nas licitações brasileiras¹⁵, oferece dificuldade ainda maior, pois o processo de negociação é totalmente virtual e ocorre por meio de troca de mensagens via *chat*. Atualmente, após encerrada a fase de lances, o pregoeiro deve encaminhar uma proposta para redução do preço do primeiro colocado e aguardar a resposta. O licitante, que conhece os demais lances e o valor estimado, está claramente em posição de vantagem. Neste cenário, a atuação do pregoeiro precisa ser consciente e assertiva, sob pena de ser ineficaz.

Diante dessas dificuldades, **o Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte importantíssimo**, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, conseqüentemente, aumentar as chances

¹⁰ No âmbito federal, vide art. 39 do Decreto nº 10.024/2019.

¹¹ A Lei nº 14.133/21, em seu art. 61, incorpora a negociação de preços com o vencedor da licitação, seja ela pregão ou concorrência, estendendo esta possibilidade, ainda, em relação aos demais licitantes, quando o primeiro colocado for desclassificado. Deverá ser conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o caso.

¹² Acórdão nº 2637/15-Plenário, Relator Min. Bruno Dantas. No mesmo sentido, os Acórdãos nº 3.037/09 e nº 694/14, ambos do Plenário, citados pelo Relator, e Acórdão nº 720/16. Em 2020, o Acórdão nº 534/20 da Primeira Câmara, Relator Ministro Walton Aienkar Rodrigues, seguiu na mesma linha.

¹³ A título de exemplo, no âmbito do IFPR, foram analisadas as negociações em 111 pregões eletrônicos, percebendo-se economia gerada, no período analisado, de R\$ 492.748,18. Entre 2014 e 2016, o percentual de economia gerada foi 2%, 3%, 6% respectivamente. A quantidade de itens licitados neste período foi de 10.133 itens, com 665 itens negociados. (SILVA, Rogério da Costa. **A eficácia do uso das técnicas de negociação, em pregões eletrônicos no IFPR**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 06, Vol. 06, pp. 63-79. Junho de 2019. ISSN: 2448-0959).

¹⁴ O mesmo estudo citado conclui que "em função dos fatos mencionados compreende-se que a ferramenta da negociação é eficaz e traz inúmeras vantagens para o governo e licitantes, porém ainda pouco utilizada pelos pregoeiros do IFPR."

¹⁵ A Lei nº 14.133/21, em seu art. 17, §2º, torna preferencial as licitações na forma eletrônica, qualquer que seja a modalidade.

de sucesso. A situação se inverte e **o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação**, dispondo de informações como:

- preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações;
- margem máxima e mínima de descontos já oferecidos;
- penalidades aplicadas ao fornecedor.

2.4 Módulo para consulta de atas e intenções de registro de preços

O sistema de registro de preços é uma importante ferramenta para as compras públicas, especialmente por possibilitar o compartilhamento mediante participações e adesões de outros órgãos e entidades.

A Intenção de Registro de Preços é o procedimento de chamamento obrigatório para a realização de registro de preços da Administração Pública Federal e demais entes federativos que seguem os moldes do Decreto nº 7.892/13.¹⁶ A Nova Lei de Licitações traz a idêntica determinação e traz consigo a clara intenção de estendê-la a todos os entes federativos.¹⁷

A IRP tem o objetivo de ampliar as potencialidades do registro de preços, permitindo o alcance de um maior número de órgãos e entidades com idênticos interesses e, conseqüentemente, ganhos significativos na contratação em escala. **Assim, o acesso a IRPs existentes e disponibilizadas de forma organizada em um banco de dados, tal como ocorre no Banco de Preços, é mecanismo de eficiência e efetividade para o alcance desses objetivos.**

De outro lado, a adesão a atas vigentes, também chamada de "carona", vem sendo realizada desde 2001, em razão do Decreto federal nº 3.931/01, e se mostrou, ao longo dos anos, uma opção indispensável à logística pública. Tanto é assim, que a Nova Lei de Licitações firmou-a como prática lícita a servir de instrumento para a realização do interesse público quando se mostrar o melhor caminho.¹⁸ Nesse sentido, **o acesso a um banco de atas de registro de preços existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do "carona", sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.**

¹⁶ Decreto nº 7.892/13: "Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º."

¹⁷ Lei nº 14.133/21: "Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação."

¹⁸ Art. 86, §2º, da Lei 14.133/21.

3. O BANCO DE PREÇOS E GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

O tema Governança nas Contratações Públicas tem se mostrado cada vez mais importante, pois quanto menor a capacidade de governança de uma organização pública, maior o risco de que os recursos públicos não sejam bem aplicados. Por esta razão, desde 2015, o Tribunal de Contas da União tem recomendado a adoção de providências para criação de condições que aumentem as capacidades em governança e gestão das aquisições nas organizações.¹⁹

Inequivocamente, está no contexto da boa governança e da gestão das contratações públicas a implementação de medidas de gerenciamento de riscos que aumentem as chances de alcançar os objetivos iniciais e de medidas outras, que permitam maior eficiência e efetividade administrativa no desempenho de tarefas destinadas a esse mister.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a seu turno, trouxe a governança para o ambiente das contratações públicas de forma definitiva, deixando claro que **competem à alta administração do órgão ou entidade o dever de implementar processos e estruturas** para alcançar os objetivos e promover a confiabilidade, a eficiência, a efetividade e a eficácia das suas contratações.²⁰

Diante disso, está em consonância com o referencial da eficiência e com o pilar da governança pública a utilização de ferramenta que, a partir do conjunto de recursos disponibilizados, proporcione os melhores resultados com o melhor aproveitamento nos diversos níveis do processo de contratação.

4. CONCLUSÃO

A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Diante de todo o exposto, o Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

¹⁹ Acórdão nº 2.622/15 – TCU/Plenário.

²⁰ Lei nº 14.133/21, art. 11, parágrafo único.

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, *a priori*, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele **deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.** (...) Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.”²¹ (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21²², diante da comprovada inexistência de outra ferramenta que lhe atenda suficientemente a demanda e da exclusividade do Grupo Negócios Públicos na sua comercialização.²³

Joinville, 26 de julho de 2021.

GABRIELA VERONA Assinado de forma digital
por GABRIELA VERONA
PERCIO:997053469 PERCIO:99705346968
68 Dados: 2021.07.26
12:00:46 -03'00'

GABRIELA VERONA PÉRCIO

Advogada e Consultora Jurídica

OAB/SC nº 22.604

²¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 2ª Ed. Fórum: 2011, p. 87.

²² A Nova Lei de Licitações estabelece norma praticamente idêntica ao art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

²³ Registra-se, por fim, que no ano de 2020, 58,4% (cinquenta e oito vírgula quatro por cento) das contratações do Banco de Preços foram fundadas na inexigibilidade de licitação (art. 25, inc. I da Lei 8.666/93).



**BANCO
DE PREÇOS**



ENTENDIMENTO TCE/MG

Consulta nº 924.244

a. Na contratação pública, com ou sem certame licitatório, é imprescindível a pesquisa de preços;

b. A pesquisa de preços deve basear-se em instrumento - ou instrumentos - de reconhecida idoneidade para evidenciar os preços que estão sendo efetivamente praticados no mercado;

c. Banco de preços mantido por prestador de serviços especializados constitui, em princípio, instrumento idôneo para a pesquisa de preços na contratação pública;

www.bancodepreços.com.br



262



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS

2021



Sumário

Lei Nº 8.666/93	3
Lei Nº 14.133/2021:	3
Acórdão 143/2019 – Plenário	5
Acórdão Nº 1804/2019 – Tcu – Plenário	5
Instrução Normativa Nº 73, De 5 De Agosto De 2020	5
Lei 19.476, De 24 De Abril De 2018 Para O Estado Do Paraná	7
Decreto Nº 63.316, De 26 De Março De 2018 Para O Estado De São Paulo	8
Súmula 002/2018 Do Tribunal De Contas Do Estado Do Rio De Janeiro	11
Resolução Nº18, De 26 De Setembro De 2018 – Ministério Da Educação	12
Portaria Nº 449, De 18 De Maio De 2021 – Ministério Da Justiça E Segurança Pública	13
Decreto Nº 15.617, De 24 De Fevereiro De 2021 Para O Estado Do Mato Grosso Do Sul	16
Decreto Municipal Nº 88/2020. De 01 Outubro De 2020	18
Portaria Gpr 186 De 03 De Fevereiro De 2021 - Tjdft	20
Nota Técnica N. 1 – Tribunal De Contas Do Estado De Santa Catarina	21
Regulamento Da Pesquisa De Preços No Âmbito Da Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul – Ufrgs / 2020 (Atualizado Pela In 73/2020 – Seges/Me)	23
Referências	25

LEI Nº 8.666/93

Art. 15. As compras sempre que possível, deverão:

V - Balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;

LEI Nº 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme

regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível

estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de



preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Acórdão 143/2019 – Plenário

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve considerar apenas cotação junto aos fornecedores;

Acórdão nº 1804/2019 – TCU – Plenário

... o orçamento estimado elaborado foi realizado consultando-se apenas propostas de fornecedores, contrariando a jurisprudência do TCU no sentido de que devem ser utilizadas fontes diversificadas, a exemplo de outros contratos em execução na Administração Pública e de atas de registro de preços, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados, a exemplo dos Acórdãos 2.170/2007-TCU-Plenário, 819/2009-TCU-Plenário, 2.816/2014-TCU-Plenário, 965/2015-TCU-Plenário, 2.637/2015-TCU-Plenário.

Instrução Normativa Nº 73, de 5 de Agosto De 2020

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

- I - identificação do agente responsável pela cotação;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepresos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;



- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018 para o Estado do Paraná

Art. 1º Acresce inciso VIII e § 3º ao art. 12 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

VIII – consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de

referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

§ 3º Deverá ser comprovada no processo licitatório a consulta a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo, com o nome do agente público consulente e a data. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Decreto nº 63.316, de 26 de Março de 2018 para o Estado de São Paulo

Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o banco eletrônico de preços denominado Preços SP, dispõe sobre pesquisa de preços para as aquisições de bens e contratações de serviços, revoga o Decreto nº 34.350, de 11 de dezembro de 1991 e dá providências correlatas.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

§ 1º - O banco eletrônico de preços considera os valores empenhados nas contratações públicas realizadas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP e abrange as informações dos últimos 180 (cento e oitenta) dias que contenham no mínimo 3 (três) registros, apresentando os preços mínimo, máximo, médio e mediano para cada item.

§ 2º - A gestão do banco eletrônico de preços caberá à Coordenadoria de Compras Eletrônicas - CCE, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado deverão realizar pesquisa de preços previamente às aquisições de bens e contratações de serviços mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - consulta ao Preços SP, disponível no endereço eletrônico <http://www.bec.sp.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que observados os seguintes quesitos:

- a) deve ser realizada perante empresas legalmente estabelecidas;
- b) o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;
- c) a página eletrônica acessada deverá ser copiada e disponibilizada em formato PDF, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:
 1. identificação do fornecedor;
 2. endereço eletrônico;
 3. data e hora do acesso;
 4. especificação do item;
 5. preço e quantidade;
- d) itens que não se refiram a preços promocionais, saldos ou queima de estoque;
- e) itens que não sejam usados, avariados, remanufaturados ou provenientes de mostruários;
- f) não serão admitidas as cotações:
 1. que não possam ser documentadas para posterior comprovação;
 2. de itens com especificações ou características distintas das especificações solicitadas;
 3. provenientes de sítios de leilão ou de intermediação de vendas;

IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º - A critério da Unidade Compradora, os parâmetros de pesquisa previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser dada preferência ao previsto no inciso I e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



§ 3º - Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 4º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º - Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º - Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 7º - O resultado da pesquisa de preços de que trata este artigo deve ser consolidado e subscrito pelo servidor por ela responsável, o qual deve certificar-se de que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto que se pretende contratar.

§ 8º - Excetuam-se do disposto neste artigo as compras de gêneros alimentícios perecíveis realizadas em localidades dotadas de centro de abastecimento.

Artigo 3º - Na hipótese de a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação e ter acesso ao documento elaborado pela Unidade Compradora que reúne as características e as especificações técnicas do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado.

Parágrafo único - Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.

Artigo 4º - Para a contratação de serviços terceirizados, devem ser utilizados como preços de referência os valores dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cadterc.sp.gov.br>.

Artigo 5º - As disposições deste decreto também se aplicam, no que couber, às hipóteses de contratação direta formalizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 6º - A Coordenadoria de Compras Eletrônicas - CCE editará normas complementares para aplicação deste decreto.

Artigo 7º - Os representantes do Estado de São Paulo nas empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações governamentais adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste decreto no âmbito das respectivas entidades.



Artigo 8º - Este decreto entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.350, de 11 de dezembro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 2018

Lei Estadual Governo do Estado de Goiás 17.928/2012 - Acrescido pela Lei nº 18.989, de 27-08-2015

Art. 88-A. A estimativa de preços no procedimento licitatório será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Portal de Compras Governamentais de Goiás;

II – preço constante de banco de preços públicos, contratado pelo Estado de Goiás;

III – preço registrado no Estado;

IV – preços de Atas de Registro de Preços de outros entes;

V – preço de tabela de referência de órgãos públicos vigente;

VI – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

VII – pesquisa junto a fornecedores.

§ 1º No caso de utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e V deste artigo, fica dispensada a pesquisa quanto aos demais.

§ 2º No caso de utilização dos demais parâmetros, é recomendada a realização de pesquisa com vistas a 3 (três) preços ou fornecedores.

§ 3º O resultado da estimativa de preços será a média dos preços obtidos.

§ 4º Para obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os inexequíveis ou excessivamente elevados.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.

Súmula 002/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro



As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.

Resolução nº18, de 26 de setembro de 2018 – Ministério da Educação

Art. 1º Fica orientado que os gestores de estados, municípios, Distrito Federal e escolas federais que recebem recursos financeiros de caráter suplementar para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação

Escolar, realizem pesquisa de preços mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:

Preços da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/infoagro/precos?view=default>;

Preços das Centrais Estaduais de Abastecimento – CEASA's, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br/>; e outros bancos informativos oficiais de preços regionais; III – pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

§ 1º A utilização do parâmetro previsto no inciso III exige a combinação de, pelo menos, mais um dos referenciais dos incisos I ou II, demonstrada, no processo administrativo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º A aplicação desta Resolução não impede a utilização de outros critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência, desde que devidamente justificada pela autoridade competente e demonstrada a Vantajosidade para a Administração.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, excluindo-se os preços



manifestamente inexequíveis ou os excessivamente elevados, seguindo critérios fundamentados e registrados no processo administrativo.

Art. 2º O servidor responsável pela elaboração da pesquisa de preços deverá ser identificado por nome e CPF em sistema de prestação de contas gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º O disposto nesta Resolução não se aplica às pesquisas de preços para aquisição de alimentos por chamada pública.

Portaria Nº 449, de 18 de Maio de 2021 – Ministério da Justiça e Segurança Pública

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme critérios e padrões definidos pela Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º A pesquisa de preço tem como objetivos mínimos:

- I - fixar o preço estimado e justo que a Administração está disposta a contratar;
- II - delimitar os recursos orçamentários necessários à licitação;
- III - definir a modalidade licitatória;
- IV - auxiliar na apuração da necessidade, ou não, de realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor se enquadre nos limites previstos no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- V - identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos;
- VI - identificar jogos de planilhas;
- VII - conferir maior segurança na análise da exequibilidade da proposta ou de itens da proposta;
- VIII - impedir a contratação acima do preço praticado no mercado;
- IX - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

X - garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

XI - auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociar os preços registrados em ata com os fornecedores, em virtude da exigência de pesquisa periódica;

XII - servir de parâmetro nas renovações contratuais;

XIII - subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

XIV - auxiliar à identificação de vantagem econômica na adesão à ata de registro de preços;

XV - auxiliar na definição dos critérios de recebimento do objeto a ser contratado; e

XVI - auxiliar a justificativa de preços na contratação direta.

§2º Por sobrepreço entende-se o preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

Art. 2º A pesquisa de preços será materializada em documento próprio, devendo conter, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas, apensando aos autos os documentos comprobatórios;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração ou não de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Art. 3º A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas nos Anexos I, II e III desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - painel de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que compreendidos no intervalo de até seis



meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Os documentos citados nos incisos I a IV do caput devem estar válidos e colacionados na íntegra aos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada nos termos do inciso IV do caput, deverão ser observados:

I - compatibilidade entre o prazo de resposta conferido ao fornecedor e a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão;

III - registro, nos autos, da contratação correspondente e da relação de fornecedores que, embora consultados, não enviaram cotação.

§ 3º Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II do caput.

§ 4º A impossibilidade de utilização prioritária dos parâmetros previstos nos incisos I e II do caput deve ser justificada e comprovada mediante a juntada de documentos que evidenciem ter havido efetiva tentativa de emprego deles.

§ 5º A definição dos parâmetros utilizados, no caso concreto, para a realização da pesquisa de preços deve ser formalmente justificada e a instrução processual deverá conter a documentação comprobatória das razões que forem, para tanto, invocadas.

§ 6º A pesquisa de preços realizada exclusivamente com a utilização do parâmetro previsto no inciso IV do caput somente será admitida quando comprovada a inviabilidade de utilização dos parâmetros previstos nos incisos I e II do caput, devendo ser apresentados ao processo documentos que comprovem tal impossibilidade.

**Decreto Nº 15.617, de 24 de Fevereiro de 2021 para o Estado do Mato
Grosso do Sul**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e para contratação de serviços pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

Parágrafo único. A consulta deverá abranger o maior número de fontes possíveis, de modo a permitir que a pesquisa de preços reflita o mais próximo o comportamento do mercado.

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de definição do preço de referência em processo licitatório para a aquisição de bens ou a contratação de serviços será realizada mediante a utilização das seguintes fontes, empregadas de forma combinada ou não:

- I - banco de preços do Sistema Gestor de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como qualquer outro banco de preços oficial;
- II - banco de preços contratado, se houver;
- III - aquisições e contratações similares realizadas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual ou de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano antes da data da pesquisa de preços;
- IV - nota fiscal eletrônica emitida pelo Estado de Mato Grosso do Sul no período de até 6 (seis) meses antes da data da pesquisa de preços;
- V - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, contendo a data e hora de acesso; ou
- VI - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no período de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



§ 1º Na pesquisa de preço deverão ser utilizados, preferencialmente, os parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º A pesquisa de preços realizada em banco de preços, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá considerar apenas os valores adjudicados.

§ 3º A pesquisa de preços realizada em contratações similares, nos termos do inciso III do caput deste artigo, inclui contratos administrativos ou seus respectivos termos aditivos, sendo ainda possível a utilização de atas de registro de preços, desde que vigentes.

§ 4º A pesquisa de preços realizada em mídia especializada e em sítios eletrônicos, nos termos do inciso V do caput deste artigo, deve observar os seguintes requisitos:

I - a pesquisa deve ser realizada perante empresas legalmente estabelecidas;

II - o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;

III - a página eletrônica acessada deverá ser copiada e disponibilizada em formato PDF, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:

a) identificação do fornecedor;

b) endereço eletrônico;

c) data e hora do acesso;

d) especificação do item; e

e) preço e quantidade;

IV - não serão admitidas as cotações:

a) que não possam ser documentadas para posterior comprovação;

b) de itens com especificações ou características distintas das especificações solicitadas;

c) provenientes de sítios de leilão ou de intermediação de vendas e resultado de sítios busca;

d) de itens usados, avariados, remanufaturados ou provenientes de mostruários; e

e) que veiculem preços promocionais, saldos ou queima de estoque.

§ 5º A pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, nos termos do inciso VI do caput deste artigo, deve observar o seguinte:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não podendo ser inferior a 3 (três) dias úteis;

II - obtenção de orçamentos formais, contendo, no mínimo:

- a) identificação e qualificação do fornecedor, com nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ;
- b) especificação do objeto;
- c) valores unitário e global, indicando expressamente que estes contemplam todos os custos necessários à prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- d) data de emissão do orçamento; e
- e) identificação e assinatura do representante legal do fornecedor consultado;

III - registro, no processo licitatório correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram orçamentos como resposta à solicitação de que trata o inciso

VI do caput deste artigo;

IV - isonomia de tratamento entre os fornecedores consultados, prestando a todos as mesmas informações, esclarecimentos e documentação necessárias para a elaboração do orçamento, tais como, especificação do objeto e critérios de fornecimento (prazos, local de entrega/prestação, quantidade, frete, garantia, entre outros).

§ 6º Para comprovação da realização da pesquisa de preços é necessário juntar aos autos cópia legível dos relatórios emitidos pelos sites, portais e ferramentas governamentais, das páginas consultadas dos portais de compras governamentais, dos contratos e das atas de registro de preços vigentes, firmados por outros órgãos públicos, das páginas consultadas nos sites especializados e da resposta obtida perante o fornecedor, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

Decreto Municipal Nº 88/2020. de 01 Outubro de 2020

Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no Município de Figueirópolis D'Oeste/MT

Art. 2º - A estimativa de preços, que constará do orçamento base da licitação, dispensa ou inexigibilidade, deve ser realizada pelo Departamento de Compras do Município



de Figueirópolis D'Oeste, contemplando ampla pesquisa de mercado para a formação de preços, dando preferências para os praticados por órgão públicos no âmbito regional.

§1º - Para se estabelecer o preço de referência é necessário utilizar o maior número de fonte possível, devendo constar no mínimo 03 (três) pesquisas de preços da cesta de preços aceitáveis, conforme estabelecido no art. 4º deste Decreto.

§2º - Caso o número mínimo de cotações disposto acima não for atingido, o responsável pelas cotações deverá justificar no procedimento as razões da impossibilidade.

§2º - As estimativas devem ser juntadas com os demais documentos pertinentes ao processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de serviços.

Art. 3º - Cabe ao Departamento de Compras a realização de pesquisa de preços nos casos de:

I - Estabelecer valor de referência para as licitações, dispensas e inexigibilidades;

II - Prorrogar ou alterar contrato;

III - Justificar adesão à ata de registro de preços de outro órgão ou entidade pública de modo a comprovar sua vantajosidade;

IV - Ratificar ata de registro de preços do Município de Figueirópolis D'Oeste, quando as aquisições forem solicitadas após 03 (três) meses da publicação da respectiva ata.

Parágrafo Único - Nas alterações contratuais que impliquem inclusão de novos serviços ou bens, haverá a necessidade de realizar pesquisa de preços para esses novos itens.

Art. 4º - Para se obter a estimativa de preços, o Departamento de Compras poderá utilizar-se da seguinte cesta de preços aceitáveis:

I - Atas de registro de preços e contratações ou aquisições realizadas no âmbito dos próprios órgão/entidade da Administração Pública, desde que não sejam em intervalo superior a 12 (doze) meses da data da abertura do processo administrativo que deu origem à ata.

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 6 (seis) meses anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, nome e CNPJ da empresa, descrição do produto e seu preço;

IV - Pesquisa com os fornecedores, sendo admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 03 (três) meses;

V - Demais fontes de pesquisa que a Administração entender necessárias, caso a unidade responsável pela pesquisa de preços tenha dificuldades em obtê-la, desde que devidamente detalhada e justificada.

PORTARIA GPR 186 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - TJDFT

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para realização de pesquisa de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT.

Art. 4º Para realização da pesquisa de preços devem ser utilizadas as seguintes fontes:

I - painel de preços, disponível no endereço eletrônico <<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>>, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas;

II - preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações provenientes de outros órgãos e em contratos do TJDFT, desde que vigentes e com objeto compatível, e em ARPs dentro do prazo de validade;

III - tabelas oficiais, como Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;

IV - valores divulgados em publicações técnicas especializadas;

V - proposta de preços de fornecedor, devendo estar assinada, constar CNPJ da empresa, nome do responsável pela elaboração do orçamento e ter sido encaminhada pessoalmente ou por e-mail originado da empresa e guardar estrita conformidade com o objeto ou serviço solicitado;

VI - mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que o documento de preço anexado ao processo administrativo contenha a data e o horário



de acesso, devendo ser considerado, para obtenção do preço do item, o valor para pagamento à vista, sem desconto adicional e sem considerar custo de frete, vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão, como Mercado Livre, OLX, Buscapé, entre outros.

Parágrafo único. Para realização da pesquisa de preços devem ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 5º A pesquisa de preços deve ser realizada com base em informações claras e objetivas, de forma a evitar distorções no seu resultado, devendo contemplar:

- I - descrição completa e detalhada do objeto;
- II - quantidades estimadas de fornecimento;
- III - prazos máximos, locais e condições de entrega e informações relativas à instalação e montagem do item;
- IV - condições de pagamento;
- V - valor de frete ou transporte, que já deve estar incluído no valor da proposta;
- VI - prazo de garantia;
- VII - outras informações que possam interferir na formação do preço.

§ 1º A descrição do objeto ou serviço a ser contratado deve ser clara e objetiva, sem qualquer direcionamento de marca, exceto caso haja padronização ou quando a indicação servir como parâmetro de qualidade e facilitar a descrição do objeto e desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade".

§ 2º A proposta de preços enviada pelo fornecedor e a pesquisa realizada em sítios eletrônicos para fins de média estimativa ou comparativa da contratação são consideradas documentos válidos de preços pelo prazo de 180 dias a partir da sua data de emissão, salvo situação específica em que o valor do objeto sofra constantes variações de preço no mercado.

Nota Técnica N. 1 – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Aprovada na sessão plenária extraordinária telepresencial de 16/12/2020.

Introdução

Este documento apresenta breves orientações sobre como realizar a pesquisa de preços em compras públicas de bens e serviços comuns. A Lei de Licitações deixa lacunas em relação a possíveis formas de sua realização, embora seja uma etapa fundamental no processo de contratação pública. Falhas de determinação do preço orçado podem causar sobrepreço, ensejando uma contratação com valor não condizente com a realidade de mercado e desvantajosa para a Administração pública, com possíveis responsabilizações pela não economicidade do ato

Principais fontes de pesquisa de preços

Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

- I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
- IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Segundo o entendimento do TCU no Acórdão 1445/2015 - Plenário, deve-se priorizar como parâmetros de pesquisa as formas I e III. Além de estarem em conformidade com o aspecto legal, painéis de dados conseguem maior abrangência de compras efetuadas, facilitando ao poder público estabelecer o custo estimado da contratação com base no preço de mercado. Dentre os possíveis painéis com informações de preços, destacam-se: Painel de Preços e Banco de Preços em Saúde, do Governo Federal; Portal da Transparência, do Estado do Paraná; Banco de Preços, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Bolsa Eletrônica de Compras, do Estado de São Paulo; e Painel de Preços SC, do Estado



284
0

de Santa Catarina. Há, também, empresas privadas especializadas em fornecer base de dados para a pesquisa de preços públicos.

O segundo parâmetro de pesquisa prioritário é a comparação com o preço de aquisição e contratação anterior feita pelo órgão e por outros entes públicos. Para tanto, sugere-se a utilização dos portais da transparência municipais ou estaduais, os quais fornecem detalhes sobre as licitações efetuadas, inclusive especificação do objeto e valor contratado. O próprio serviço de ferramenta de busca da internet é capaz de trazer resultados consistentes, que auxiliam na obtenção do preço de referência.

Ainda, caso os parâmetros I e II não retratem um preço real de mercado, ou ante sua inviabilidade de obtenção, existem as formas III e IV. Poderão ser buscadas informações em mídia ou endereços eletrônicos especializados, como

3 Além da IN 73/2020, o TCU também possui o entendimento de que o uso de painéis de preços e pesquisa de aquisições e contratações similares de entes públicos devem ser prioritários. O Acórdão 1445/2015 do TCU impõe a prioridade desses parâmetros e o inciso V do art. 15 da Lei (federal 8.666/1993) estabelece que as compras, sempre que possível, devem "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública".

Regulamento da Pesquisa de preços no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS / 2020 (atualizado pela IN 73/2020 – SEGES/ME)

Considerando a Edição da IN 73/2020 da SEGES no que se refere à pesquisa de preços a fim de compor os preços médios estimados nas Aquisições de Bens e Serviços, o Pró-Reitor de Planejamento e Controladoria resolve atualizar o Regulamento da Pesquisa de Preços no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que estabelece as rotinas a serem observadas nas definições de valor estimado das contratações, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º – Fica instituído o formulário SEI/FRGS "Licitação – Pesquisa de Preços" como padrão para realização de pesquisa de preços pela Unidade Requisitante - UR, no qual constam a caracterização das fontes consultadas, a indicação do agente e do setor



responsável pela realização da pesquisa de preços na UR, complementado pela série de preço coletados e o método matemático aplicado para a definição do valor estimado acompanhado da justificativa da escolha da metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, quando aplicável.

Artigo 2º –A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para

a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante os parâmetros definidos no art. 5º da IN nº 73/2020 da SEGES.

Artigo 3º –Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da IN nº 73/2020, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados para os quais se adotarão critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.



REFERÊNCIAS

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881E6916EE3101692F5018D04A78&inline=1>

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F69B062FC0169C914FED64243>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-19476-2018-parana-altera-a-lei-n-15608-de-16-de-agosto-de-2007-que-estabelece-normas-sobre-licitacoes-contratos-administrativos-e-convenios-no-ambito-dos-poderes-do-estado-do-parana>

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2018/decreto-63316-26.03.2018.html>

https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/89895/lei-17928

<https://www.tce.rj.gov.br/consulta-processo/Sumulas>

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kuirw0TZC2Mb/content/id/42585437/do1-2018-09-27-resolucao-n-18-de-26-de-setembro-de-2018-42585247

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-449-de-18-de-maio-de-2021-321537859>

https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/decreto_n_15.617.pdf

<https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br/artigo/decreto-88-2020-estabelece-normas-e-diretrizes-para-pesquisa-de-precos>

<https://www.tjdft.jus.br/publicacoes/publicacoes-oficiais/portarias-gpr/2021/portaria-gpr-186-de-03-02-2021>

287



https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/Nota%20t%C3%A9cnica%201%20-%20Controle%20Externo.pdf

<https://www.ufrgs.br/proplan/wp-content/uploads/2020/10/Regulamento-de-Pesquisa-de-Pre%C3%A7os-UFRGS.pdf>

Pesquisa de preço: fontes de pesquisa admitidas e a utilização do Banco de Preços como instrumento para o seu alcance.

De acordo com a Lei 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V. balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV. verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, **com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços**, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis” (sem grifos no original).

Logo:

- a) pesquisa de mercado;
- b) verificação dos preços fixados por Órgão oficial competente, quando for o caso;
- c) verificação dos preços registrados em Atas de Sistema de Registro de Preços (ARPs) vigentes.

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais, bem como em mais de 460 portais de Entes Públicos, além de realizar cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor a quem foram solicitadas as cotações; atendendo, portanto, aos parâmetros da Lei 8.666/93.

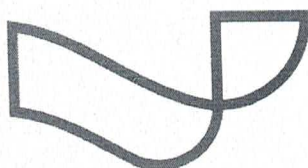
De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU):

“Acórdão:

(...)

1.7. Alertas:

(...)





1.7.1. à (...), quanto às seguinte [sic] impropriedades constatadas, decorrentes do descumprimento do art. 6º, inciso IX, alínea "F", do art. 7º, §2º, II, da Lei 8666/93 e do art. 44, §3º, e 48, II, da Lei 8666/93:

1.7.1.1. ausência de orçamento do objeto a ser contratado [sic] com base em uma "cesta de preços aceitáveis", oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a **cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos com fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas da SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas**, expurgados os valores que, manifestamente não representem a realidade do mercado e, ainda, devidamente detalhado a ponto de expressar a composição de todos os seus custos unitários (cf. item 5.7, fl. 42 dos autos)"¹ (sem grifos no original).

Logo:

- a) pesquisa de mercado/"cotação específica com fornecedores";
- b) pesquisa em catálogos com fornecedores;
- c) pesquisa em bases de sistemas de compras;
- d) avaliação de contratos recentes ou vigentes;
- e) valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos;
- f) valores registrados em ARPs vigentes;
- g) analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas.

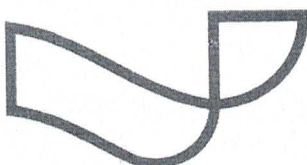
E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos; juntamente com a cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor a quem foram solicitadas as cotações, além de considerar todos os preços válidos da licitação, no que se inclui um mapa de fornecedores que participam de licitações, com seus respectivos dados cadastrais e preços praticados; e, ainda, considera valores constantes em ARPs vigentes; atendendo, portanto, aos parâmetros adotados pelo TCU.

De acordo com a Instrução Normativa 73/20 (SGD/ME):

"Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

¹ TCU. Acórdão 5.323/10 - Primeira Câmara.





- I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV. pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- §1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.”

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; atendendo, portanto, aos parâmetros da Instrução Normativa 73/20 (SGD/ME), notadamente no que diz respeito ao inc. I supra, o qual, juntamente com o inc. II, deve ser priorizado comparativamente aos parâmetros dispostos nos demais incisos.

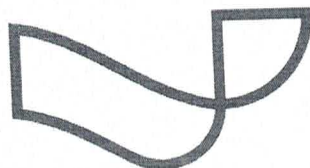
De acordo com a Lei 14.133/21:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



- III. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

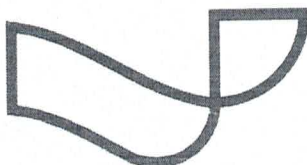
E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais e ao Banco de Preços da Saúde, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; tendo, ainda, como referencial de pesquisa, 20 fontes de preços de notas fiscais eletrônicas; atendendo, portanto, aos parâmetros da Lei 14.133/21.

De acordo com a Instrução Normativa 65/21 (SEGES):

“Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



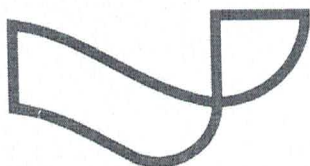


V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.”

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais e ao Banco de Preços da Saúde, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; atendendo, portanto, aos parâmetros da Instrução Normativa 65/21 (SEGES); notadamente no que diz respeito aos parâmetros dispostos nos incs. I e V, respectivamente.





Relatório de Cotação: Abaixador de língua pacote c/100 und

Pesquisa realizada entre 03/10/2022 13:41:10 e 03/10/2022 13:42:22

Relatório gerado no dia 03/10/2022 13:43:07 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: abaixador língua

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 18	1	R\$ 13,61 (un)	-	R\$ 13,61	R\$ 13,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	NºPregão:442022 UASG:989539	08/08/2022	R\$ 15,55
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 7ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:82022 UASG:160001	14/07/2022	R\$ 10,16
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:592022 UASG:987459	14/07/2022	R\$ 12,85
4	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE	NºPregão:182022 UASG:929002	07/07/2022	R\$ 15,90

Valor Unitário

R\$ 13,61

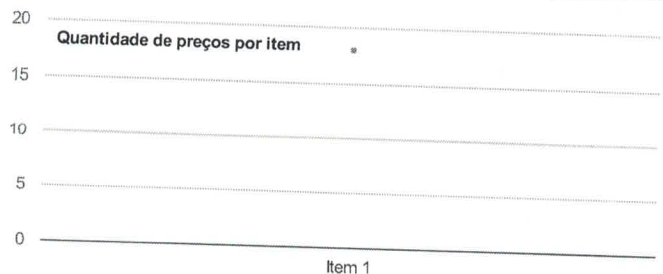
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,61

Valor Global: R\$ 13,61

Valor do item em relação ao total

1) abaixador ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: abaixador língua

Preço Estimado: R\$ 13,61 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,61

Quantidade Descrição

1 Unidade abaixador língua material: madeira , tipo: descartável , comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual , largura: 1,50 cm, espessura: 2 m

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 15,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Data: 08/08/2022 08:00

Objeto: Aquisição eventual e sob demanda de Materiais Laboratoriais destinados a atender as demandas do Laboratório do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, sendo este prestador de serviços à população deste município através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Abaixador Língua - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M

Identificação: NºPregão:442022 / UASG:989539

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 423465 - ABAIXADOR LÍNGUA

Quantidade: 300

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.595.984/0001-99 JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

* VENCEDOR *

R\$ 5,50

Marca: THEOTO

Fabricante: THEOTO

Modelo: Abaixador de língua confeccionado em madeira com

Descrição: Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel. Pacote com 100 unidades, indicado para exames clínicos relacionados à garganta. Sua apresentação garante maior segurança ao usuário.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, 549

Nome de Contato: LOURIVAL

Telefone: (62) 3261-5064

Email:

vendasjrlacerda@outlook.com

25.067.657/0001-05 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

R\$ 5,62

Marca: wstilo

Fabricante: estilo

Modelo: estilo

Descrição: Abaixador de língua de madeira - descartável - não estéril - pacotes com 100 unidades - referência E0007ABAB - validade de 12 meses - fabricação nacional - registro no MS 80473179001

Estado: SP Cidade: Cajamar Endereço: R ANA BALDUINO ABREU, 130

Nome de Contato: JULIO

Telefone: (15) 3031-5700

Email:

vendas1chizzolini@gmail.com

26.294.192/0001-80 F V P COELHO

R\$ 5,95

Marca: THEOTO

Fabricante: THEOTO

Modelo: THEOTO

Descrição: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M

Estado: MG Cidade: Sericita Endereço: TV JOSE ROSA DE LIMA VIANA, 99

Telefone:

(31) 3872-2036/ (31) 3872-1601

Email:

santana.assessoriacontabil@gmail.com

37.970.604/0001-70 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

R\$ 8,00

Marca: estilo

Fabricante: estilo

Modelo: estilo

Descrição: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M

Estado: SP Cidade: Aparecida Endereço: R ITAICI, 570

Telefone:

(12) 3646-1004

Email:

faleconosco@lionsmed.com.br



Relatório gerado no dia 03/10/2022 13:43:07 (IP: 200.150.16.74)

Código Validação: qsnBU45dQ11m%2fBD300eDghVambNKgfmU8ieejQo2PK7JD%2bOeTLodjdQ%2bT3uX1A7KC`10QPqCKJCo%3d

<http://bancodereprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsnBU45dQ11m%252fBD300eDghVambNKgfmU8ieejQo2PK7JD%252bOeTLodjdQ%252bT3uX1A7KCm0QPqCKJCo%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.545.965/0001-53 HOSPTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 11,90

Marca: CRAL

Fabricante: CRAL

Modelo: pct

Descrição: "Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel. Pacote com 100 unidades, indicado para exames clínicos relacionados à garganta. Sua apresentação garante maior segurança ao usuário."

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MESSIAS

(62) 3988-8100

vitoria.hospitech@gmail.com

28.387.424/0001-70 M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 19,19

Marca: @Mendanha7883

Fabricante: @Mendanha7883

Modelo: ABAIXADOR LINGUA

Descrição: Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel. Pacote com 100 unidades, indicado para exames clínicos relacionados à garganta. Sua apresentação garante maior segurança ao usuário.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

GO

Aparecida de Goiânia

R 9, SN

(62) 8139-6667

05.895.525/0001-56 OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

R\$ 19,20

Marca: THEOTO

Fabricante: THEOTO

Modelo: THEOTO

Descrição: Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel. Pacote com 100 unidades, indicado para exames clínicos relacionados à garganta. Sua apresentação garante maior segurança ao usuário.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66

(62) 3091-4345

objetiva.ltda@terra.com.br

18.442.927/0001-47 CORUMBA HOSPITALAR LTDA

R\$ 22,46

Marca: THEOTO

Fabricante: THEOTO

Modelo: THEOTO

Descrição: Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel. Pacote com 100 unidades, indicado para exames clínicos relacionados à garganta. Sua apresentação garante maior segurança ao usuário.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Pires do Rio

AV LINO SAMPAIO, 61

André

(64) 3461-6607

corumbahospitalar@gmail.com

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO

R\$ 27,60

Marca: THEOTHO

Fabricante: THEOTHO

Modelo: THEOTHO

Descrição: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PB

Cabedelo

PC VENANCIO NEIVA, 77

JOSÉ

(83) 3031-7061

dantasdiniz@gmail.com

10.943.564/0001-11 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 27,63

Marca: ESTILO

Fabricante: ESTILO

Modelo: PACOTE

Descrição: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Aparecida de Goiânia

R TURIM, SN

Vanda

(62) 3537-7049

comercial@mercadoscartaveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

7º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material médico e odontológico, para atender a demanda do 7º Batalhão de Engenharia de Construção..

Data: 14/07/2022 09:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 82022 / UASG: 160001

Lote/Item: /21

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 03/10/2022 13:43:07 (IP: 200.150.116.74)

Código de Validação: qsnbU45dQl1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm8ieejQo?PK7JD%2bOeTLodjdQ%2bT3uX1A7Kcm0QPqCKJCo%3d

http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsnbU45dQl1m%252fBD3O0eDghVambNKgfm8ieejQo2PK7JD%252bOeTLodjdQ%252bT3uX1A7Kcm0QPqCKJCo%253d

Descrição: Abaixador: Língua - Material: Madeira, Comprimento: 14 CM, Espessura: 2 MM, Tipo: Descartável, Largura: 1,50 CM, Formato: Tipo Espátula,

CatMat: 348807 - ABAIXADOR LÍNGUA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: AC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.341.162/0001-14
* VENCEDOR *

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

R\$ 5,32

Marca: THEOTO
Fabricante: THEOTO
Modelo: THEOTO

Descrição: Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R JOHN FITZGERALD KENNEDY, 299	(42) 3028-0358	contato@dentalmega.com.br

13.547.970/0001-53 ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

R\$ 15,00

Marca: THEOTO
Fabricante: THEOTO
Modelo: THEOTO

Descrição: Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Caibi	R EGIDIO FERRONATO, 188	ELISVANDIA MATOS DONINI	(49) 3648-0897	comercial@higix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Data: 14/07/2022 08:30

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Abaixador Língua - Abaixador Língua Material: Madeira , Comprimento: 14 CM, Espessura: 2 MM, Tipo: Descartável , Largura: 1,50 CM, Formato: Tipo Espátula

Identificação: NºPregão:592022 / UASG:987459

Lote/Item: /1

CatMat: 348807 - ABAIXADOR LÍNGUA

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.153.043/0001-87
* VENCEDOR *

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 7,70

Marca: theoto
Fabricante: theoto
Modelo: pcte
Descrição: abaixador lingua

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Arapongas	R UIRAPURU, 156	(43) 3252-4188

02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 17,99

Marca: THEOTO
Fabricante: THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406	Elizabeth	(41) 2108-4545	vendas1@joamed.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/10/2022 13:43:07 (IP: 200.150.116.74)

Código Validação: qsnbU45dQl1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmU8ieejQo2PK7JD%2bOeTLodjQ%2bT3uX1A7Kcm0QPqCKJCo%3d

http://bancoedprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsnbU45dQl1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmU8ieejQo2PK7JD%252bOeTLodjQ%252bT3uX1A7Kcm0QPqCKJCo%253d

Orgão: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

Objeto: Aquisição Materiais Médicos.

Descrição: Abaixador Língua - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M

CatMat: 423465 - ABAIXADOR LÍNGUA

Data: 07/07/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:182022 / UASG:929002

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 14,80

Marca: THEOTO

Fabricante: THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA - DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE Espátula de madeira, abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural, não deverá conter substâncias nocivas à saúde, a espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm e espessura = 1,5 mm. "cada unidade deverá vir embalada individualmente" em invólucro adequadamente para manter sua integridade até o uso. Pacotes com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, n.º do lote, etc. Pacote com 100 unidades. THEOTO / THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - BRASIL / 80002369003

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406

Nome de Contato: Telefone: Email:
Elizabeth (41) 2108-4545 vendas1@joaomed.com.br

37.778.759/0001-00 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

R\$ 15,89

Marca: THEOTO

Fabricante: THEOTO

Modelo: MADEIRA

Descrição: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R GOUBER PINTO DIONISIO, 55

Telefone: Email:
(41) 3042-0997 cwbcare@medicalprodutos.com.br

37.970.604/0001-70 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

R\$ 15,90

Marca: ESTILO

Fabricante: ESTILO

Modelo: ESTILO

Descrição: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M

Estado: Cidade: Endereço:
SP Aparecida R ITAICI, 570

Telefone: Email:
(12) 3646-1004 faleconosco@lionsmed.com.br

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

R\$ 16,80

Marca: Estilo

Fabricante: Estilo

Modelo: Abaixador Língua

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE

Estado: Cidade: Endereço:
PR Colombo R MANOEL ALBERTI, 315

Telefone: Email:
(41) 3232-2161 aabanet@aaba.com.br

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - abaixador língua

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/07/2022 e 08/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório de Cotação: Ácido fosfórico 37% clorexidina 2% c/ 2,5 ml

Pesquisa realizada em 03/10/2022 13:47:47

Relatório gerado no dia 03/10/2022 13:48:51 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: condicionador dental

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 14	1	R\$ 14,09 (un)	-	R\$ 14,09	R\$ 14,09

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Florianópolis	NºPregão:62022 UASG:120073	03/05/2022	R\$ 16,18
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	NºPregão:132022 UASG:987729	30/03/2022	R\$ 13,40
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	Dispensa de Licitação Nº 351/2021 UASG: 158122	01/03/2022	R\$ 15,26
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ	NºPregão:882021 UASG:989403	18/11/2021	R\$ 11,52
Valor Unitário				R\$ 14,09

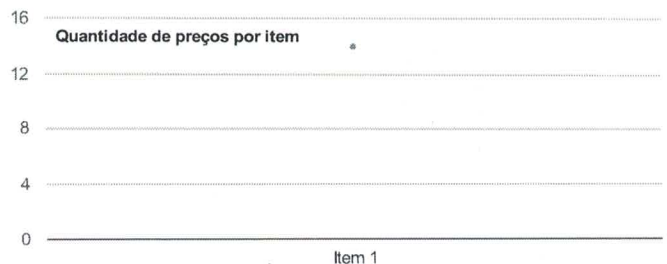
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,09

Valor Global: R\$ 14,09

Valor do item em relação ao total

● 1) condicionador...



Detalhamento dos Itens

300

Item 1: condicionador dental

Preço Estimado: R\$ 14,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37 % + clorexidina 2%, aspecto fisico gel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Florianópolis

Data: 03/05/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de material de Consumo Odontológico, para atender as necessidades da Seção de Odontologia do Esquadrão de Saúde de Florianópolis, conform : condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:120073

Lote/Item: /95

Descrição: Condicionador Dental - Condicionador Dental Aspecto Físico: Gel , Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37 % + Clorexidina 2%

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 426464 - CONDICIONADOR DENTAL

Quantidade: 80

Unidade: Seringa 2,50 ML

UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.401.798/0001-07 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR EIRELI R\$ 3,83

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA

Modelo: MAQUIRA

Descrição: 0103003007 - ATAQ AC SER ACIDO GEL 2 5ML C 3 MAQUIRA - ACIDO FOSFORICO GEL 37 SERINGA C/2,5ML C/CLOREXIDINA C/03 SERINGAS M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS:80322400001|FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte RERE, 34 JULIANA (03) 1222-8196 licitacao5@emigeodonto.com.br

34.412.925/0001-61 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI R\$ 4,50

Marca: ACIDO P GEL

Fabricante: ALLPLAN

Modelo: ACIDO P GEL

Descrição: Condicionador gel de base aquosa, contendo ácido fosfórico a 37% e clorexidina a 2%. Baixa viscosidade e boa tixotropia, sem sílica. Embalagem contendo 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas aplicadoras . Marca e/ou modelo: ACIDO P GEL Fabr.: ALLPLAN Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Edital.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São José dos Campos ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N (12) 3209-4839 athena.negocios@gmail.com

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 16,18

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA

Modelo: MAQUIRA

Descrição: Condicionador Dental Aspecto Físico: Gel , Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37 % + Clorexidina 2%

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Francisco Beltrão AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 MAIRA/ALEXANDRE (46) 3524-5307 odontomedifb@hotmail.com

67.403.154/0001-03 A. M. MOLITERNO EIRELI R\$ 16,18

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA

Modelo: NAC

Descrição: "Condicionador gel de base aquosa, contendo ácido fosfórico a 37% e clorexidina a 2%. Baixa viscosidade e boa tixotropia, sem sílica. Embalagem contendo 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas aplicadoras ."

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Caraguatatuba AV AMAZONAS, 320 Alexandre Magno Moliterno (12) 3882-4363 dentallitoranea@uol.com.br

43.352.606/0001-07 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI R\$ 16,18

